



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2021 Nº 5953



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.327, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre medidas de enfrentamento da COVID-19 no âmbito do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado, até 3 de dezembro de 2021, o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "b", do Decreto 6.072, de 21 de março de 2020, no sentido de incumbir aos dirigentes máximos dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual que determinem a prestação de jornada laboral mediante trabalho remoto, em seus respectivos âmbitos, às gestantes e lactantes que, sob recomendação médica, não possam ser imunizadas contra a COVID-19.

§1º Considera-se, para o fim do disposto no *caput* deste artigo, a lactante com lactente de até um ano de vida.

§2º A autorização para o cumprimento de jornada laboral mediante trabalho remoto pelas gestantes e lactantes é condicionada à apresentação, ao departamento de gestão de pessoas do órgão de lotação da servidora, de laudo médico específico que ateste a contraindicação da imunização.

Art. 2º Sem prejuízo da observância dos protocolos de segurança e de prevenção contra a Covid-19, a realização de eventos e de reuniões, para fins diversos, com público superior a 200 pessoas, em ambientes fechados ou abertos, é condicionada ao uso obrigatório de máscaras e à apresentação de comprovante de conclusão do ciclo vacinal, excetuadas desta última condição as crianças menores de 12 anos de idade.

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	11
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	11
SECRETARIA DA FAZENDA	13
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	15
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	15
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	15
SECRETARIA DA SAÚDE	15
ADAPEC	21
ADETUC	22
AGETO	23
ATI	25
TOCANTINS PARCERIAS	25
DETRAN	26
IGEPREV	28
NATURATINS	32
ITERTINS	35
RURALTINS	36
UNITINS	36
TRIBUNAL DE CONTAS	37
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	37
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	40

Parágrafo único. É vedada a realização de eventos que não cumpram os requisitos de que trata o *caput* deste artigo, sob pena de responsabilização de seus organizadores, nos termos do Código Sanitário do Estado do Tocantins.

Art. 3º Recomenda-se aos Chefes de Poder Executivo Municipal que baixem seus atos normativos dispoendo sobre orientações para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, observadas a limitação da capacidade em até 70% e as diretrizes constantes dos protocolos de segurança e de prevenção contra a Covid-19.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23 de outubro de 2021.

Art. 5º Revogam-se:

I - do Decreto 6.230, de 12 de março de 2021:

- a) o art. 3º, e seus parágrafos;
- b) o art. 9º, e seus incisos e alíneas;
- c) o art. 10, e seu parágrafo único;
- d) o art. 11, e seus incisos;

II - do Decreto 6.257, de 14 de maio de 2021:

- a) o art. 11, e seus incisos;
- b) o art. 12, e seus incisos, o parágrafo único e demais desdobramentos;

c) o art. 13, e seus incisos e parágrafo único;

III - o art. 6º, e seus parágrafos, do Decreto 6.297, de 6 de agosto de 2021.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.281 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo Estadual, consoante o disposto no inciso XXI do art. 40 da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS para exercer o cargo de Chefe do Estado Maior do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.275 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, em observância a decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, resolve

EXONERAR:

1. CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública;
2. SERVILHO SILVA DE PAIVA, Secretário Executivo da Secretaria da Segurança Pública;
3. RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA, Delegada Geral da Polícia Civil, da Secretaria da Segurança Pública;
4. RONAN ALMEIDA SOUZA, Corregedor-Geral da Segurança Pública, da Secretaria da Segurança Pública;
5. CÍNTIA PAULA DE LIMA, Diretora da Escola Superior de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública;
6. JOSÉ MENDES DA SILVA JÚNIOR, Gerente de Núcleo de Inteligência, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO;
7. RUDSON ALVES BARBOSA, Gerente de Inteligência, da Casa Militar.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.276.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em observância a decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, resolve

DISPENSAR, das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os seguintes servidores:

1. ÊNIO WALCACER DE OLIVEIRA FILHO, matrícula 289969-2, Função Comissionada de Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública;
2. GILBERTO AUGUSTO OLIVEIRA SILVA, matrícula 11606150-1, Função Comissionada de Delegado-Chefe da Divisão Especializada de Repressão à Corrupção / DECOR- Palmas - FCSP-4, da Secretaria da Segurança Pública;
3. VÍCTOR VANDRÉ SABARÁ RAMOS, matrícula 91458-2, Função Comissionada de Administração - FCA-6, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.277 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

CLAUDINEI APARECIDO QUARESEMIN, Secretário de Estado de Parcerias e Investimentos.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.278 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

EXONERAR, a pedido,

INEIJAIM JOSÉ BRITO SIQUEIRA, Secretário Executivo da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.279 - EX.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, em observância a decisão judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça, resolve

EXONERAR:

1. DILMA CALDEIRA DE MOURA, Secretária Executiva do Tesouro, da Secretaria da Fazenda;
2. RODRIGO ASSUMPCÃO VARGAS, Assessor de Gabinete I, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.282 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001931, resolve

PROMOVER

JULIMAR SOARES DE SOUSA, matrícula 541762-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.283 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001933, resolve

PROMOVER

WAGNER BERNARDES, matrícula 749178-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.284 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001751, resolve

PROMOVER

JOSÉ NOGUEIRA SOUZA, matrícula 658756-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.285 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001886, resolve

PROMOVER

MANOEL CARLOS SOUSA SOARES RIOS, matrícula 707329-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.286 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001920, resolve

PROMOVER

RAIMUNDO ALVES MOREIRA, matrícula 698160-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.287 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001928, resolve

PROMOVER

LOURENÇO OLIVEIRA SOUSA, matrícula 863820-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Major, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.288 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001930, resolve

PROMOVER

CLEBER NOGUEIRA PASSOS, matrícula 996297-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Coronel, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.289 - PRM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2021/24830/001750, resolve

PROMOVER

EMIVAL ALVES MADEIRA, matrícula 606975-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado, em exercício

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.386 - EX, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Comandante Operacional de Bombeiros - DAS-4, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 734/2021/DGP/SAMP.**

Anula em parte a Portaria nº 717/2021/DGP/SAMP e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR em parte o art. 1º da Portaria nº 717/2021/DGP/SAMP, de 13 de outubro de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.948.

Onde se lê:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.
01	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470
02	MAJ QOPM	RUDSON ALVES BARBOSA	1016318

Leia-se:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.
01	TEN CEL QOPM	ABNER ALVES MARTINS	1023470

Art. 2º Publique-se em Boletim Geral e remeta-se para a Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 2019/09030/0601
CONTRATO Nº 23/2019
ADITIVO: Segundo Termo Aditivo
LOCADOR: RCI Consultoria Empresaria Ltda - CNPJ Nº 02.082.715/0001-66
LOCATÁRIO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato de locação do imóvel na cidade de Palmas/TO, para atender demanda do Centro de Atenção Integrado a Saúde do Policial Militar, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
VALOR ANUAL: R\$ 64.388,04 (sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa 06.181.1100.2204, natureza de despesa: 33.90.39 e fonte de recurso: 100.
Vigência: 18/10/2021 a 17/10/2022.
Data/Assinatura: 15/10/2021.
Signatários: CEL QOPM Júlio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PM/TO - Secretário de Estado e Reinaldo Fais.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/2021, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 03/2021, de 20 de setembro de 2021, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL,
2ª COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA II.
COMPROMISSÁRIO: L.A.A.
ADVOGADO: Dr. Welberth Lacerda Noronha, OAB/TO Nº 8.356.

No aludido Termo de Ajustamento de Conduta, o Compromissário firma os seguintes compromissos:

1. O COMPROMISSÁRIO se compromete a observar as normas legais e regulamentares, especialmente o Título IV, do Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins, pautando-se pela legalidade, verdade e moralidade na Administração Pública, pelo bem comum, pela celeridade, responsabilidade e eficácia de seus atos, conservação do patrimônio público, disciplina, boa vontade, pelo trabalho em harmonia com os demais servidores e com a estrutura organizacional do Estado, bem como compromete-se a observar as normas legais e regulamentares, bem como atender com presteza ao público em geral, prestando as informações requeridas, quando em execução de suas atividades laborais;

2. O COMPROMISSÁRIO se compromete a ler o elenco de deveres e proibições a que está sujeito enquanto servidor público, independente da forma de provimento do cargo público, constante na Lei Estadual nº 1.818/2007;

3. O COMPROMISSÁRIO se compromete, também, em situação similar, enquanto for servidor público estadual, independente da forma de provimento do cargo público, agir dentro das cautelas e formalidades exigidas pela Lei e demais atos administrativos da espécie, inclusive ser mais diligente e atencioso no atendimento ao público em geral, bem como aos advogados no exercício da função, com os quais labora diariamente;

4. O COMPROMISSÁRIO fica ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas configurará infração disciplinar e acarretará a rescisão do presente Ajuste, implicando no julgamento de mérito;

Simone Pereira Brito
Corregedora-Geral

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1151/2021/GASEC, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e na conformidade do disposto no art. 18, da Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso III, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, aposentados ou transferidos para a reserva por motivo de invalidez;

CONSIDERANDO que o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/270000/011643, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada, ELZILENE PESSOA DA SILVA ROSA, Número Funcional 1207571-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.X51-53, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência constante dos Anexos II a VIII, da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-C	18/07/2017	18/07/2017

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1203/2021/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/012869, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado ALBERTINO BISPO CANTUÁRIO, Número Funcional 235468/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X01-82, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-G	III-H	01/03/2018	01/03/2018
VERTICAL	III-H	IV-H	01/03/2020	01/03/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1204/2021/GASEC, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/27000/000600, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada SALUSTRIANA DA SILVA BOTELHO, Número Funcional 487202/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.X31-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela X, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	IV-G	IV-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1205/2021/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/23000/001615, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada CARMEN LUCIA LARA, Número Funcional 454658/4, Contadora, CPF nº XXX.XXX.X41-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-J	III-K	01/05/2018	01/05/2018
VERTICAL	III-K	IV-K	01/05/2020	01/05/2020

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1206/2021/GASEC, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c a Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2021/31000/001966, em que reconhece o direito à progressão funcional do servidor aposentado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público aposentado CORBINIANO ALVES GONCALVES, Número Funcional 278248/3, Auxiliar Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X91-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	IV-G	V-G	01/03/2016	01/03/2016
HORIZONTAL	V-G	V-H	01/03/2018	01/03/2018

Art. 2º O Eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o artigo 3º, da Lei nº 3.815, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1210/2021/GASEC, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso I, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão dos reajustes e progressões, os servidores públicos ativos, portadores de doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 131/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido aos 11 dias do mês de agosto de 2021, anexado ao Processo nº 2021/25000/000485, enquadra o servidor nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais ao servidor público FERNANDO ALEXANDRE DA MATA, Número Funcional 46040/1, Operador de Microcomputador, CPF nº XXX.XXX.X81-47, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela VII, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	III-I	III-H	01/01/2017	01/01/2017
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/01/2019	01/01/2019
VERTICAL	III-J	IV-J	01/01/2021	01/01/2021

Art. 2º O eventual passivo financeiro será pago pelo Tesouro, observando-se a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1237/2021/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.462, de 25 de abril de 2019 c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021.

CONSIDERANDO que o inciso II, do §2º, do art. 1º, da Lei nº 3.462, excetua da suspensão das progressões, os servidores públicos civis e militares, cuja aposentadoria ou transferência para a reserva por tempo de contribuição já tenham sido concedidas;

CONSIDERANDO o Despacho anexado ao Processo/SGD nº 2020/30550/002900, em que reconhece o direito à progressão funcional da servidora aposentada;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais à servidora pública aposentada GILLENNE RODRIGUES DE SOUZA, Número Funcional 310480/3, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.X31-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constante na Tabela VII, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-I	III-J	07/02/2016	07/02/2016

Art. 2º O eventual passivo financeiro, anterior à data da aposentadoria, será pago pelo Tesouro, conforme observado no inciso II, do §3º, do art. 1º, da Lei 3.462, c/c o art. 3º, da Lei nº 3.815, de 24 de agosto de 2021, considerando a prescrição quinquenal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1276/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237/2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria nas instalações internas do prédio, visando manter as instalações adequadas a um ambiente seguro e conservado, proporcionando estímulo, saúde e bem estar não somente aos servidores da Secretaria da Administração, mas também a toda a comunidade em geral, que utiliza os serviços prestados pela Pasta, devidamente justificada, como se verifica nos autos do processo nº 2021.23000.000519;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 106/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$ 37.918,06 (trinta e sete mil, novecentos e dezoito reais e seis centavos), em favor das empresas:

I - ADHARA EIRELI, CNPJ: 11.161.199/0001-56, itens 12 e 15, pelo valor de R\$ 2.059,20 (dois mil, cinquenta e nove reais e vinte centavos);

II - CORPES CORTINAS E PERSIANAS, CNPJ: 14.931.225/0001-76, item 33, pelo valor de R\$ 1.799,84 (hum mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

III - FERPAM COM. DE FERRAMENTAS PARAFUSOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 01.040.887/0001-04, item 23, pelo valor de R\$ 111,90 (cento e onze reais e noventa centavos);

IV - MBS INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 21.301.210/0001-90, item 22, pelo valor de R\$ 100,00 (cem reais);

V - KAZAMIGALTD, CNPJ: 39.830.845/0001-40, item 34, pelo valor de R\$ 9.309,15 (nove mil, trezentos e nove reais e quinze centavos);

VI - MILHAS DA SILVA CAMPOS, CNPJ: 35.816.196/0001-71, itens 02, 26/32, pelo valor de R\$ 10.453,41 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos); e

VII - VALADARES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 33.572.793/0004-15, itens 01, 03/05, 07/11, 13/14, 16/19, 20 e 24, pelo valor total de R\$ 14.084,55 (quatorze mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1055/2021/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5932.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1277/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante o disposto no Decreto Estadual Nº 6.237, de 31 de Março de 2021, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade do ambiente de trabalho, proporcionando estímulo e satisfação, bem como, propiciando um melhor atendimento ao público externo. A presente contratação é indispensável para manter a continuidade e disponibilidade dos materiais de higiene e limpeza e gêneros alimentícios, dando melhores condições de trabalho e motivando os servidores a desenvolverem suas respectivas atividades em um ambiente limpo, higienizado e seguro, devidamente justificada, como se verifica nos autos do processo nº 2021/23000/001164;

CONSIDERANDO que dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021 destaca-se aquela que permite a licitação, em certos casos, deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública, após comprovada dispensa, celebrar, de forma discricionária, atendidos os requisitos legais, a contratação de forma direta.

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação;

CONSIDERANDO, ainda, o teor do Parecer Jurídico nº 110/2021/ASJUR, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, em favor de:

I - E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79, itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 pelo valor total de R\$ 19.897,56 (dezenove mil, oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos);

II - LÍDER OFFICE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 19.609.697/0001-77, item 06, pelo valor total de R\$ 787,15 (setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos);

III - REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, CNPJ: 97.525.659/0001-01, item 20, 22, 23, 24 e 27 pelo valor total R\$ 4.121,65 (quatro mil, cento e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria de Estado da Administração, pelo valor de R\$ 24.806,36 (vinte quatro mil, oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2017/23000/002760

Contrato Nº: 12/2018

ADITIVO Nº: 3º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO: 19000215

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Contratada: AZ Informática LTDA.

CNPJ: 24.598.492/0001-27

OBJETO DO ADITIVO: Da alteração do parágrafo único da Cláusula Primeira, da Cláusula Sétima e da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 12/2018, com vistas à alteração do objeto, do valor e do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.233.932,00 (dois milhões, duzentos e trinta e três mil, novecentos e trinta e dois reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23010

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1166.1140

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

Fonte de Recurso: 0100

Data da Assinatura: 15/10/2021

Vigência: 17/10/2021 a 17/10/2022.

Signatários: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Paulo Cesar Pizzo Sorato - representante legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2019/23000/001742

Contrato Nº: 166/2020

ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000934

Contratante: Secretaria de Estado da Administração.

Contratada: Asert Serviços e Tecnologia LTDA

CNPJ: 04.923.731/0001-60

OBJETO DO ADITIVO: Da alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 166/2020, com vistas à prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 524.400,00 (quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 248700

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.126.1172.4242

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40

Fonte de Recurso: 0242

Data da Assinatura: 18/10/2021

Vigência: 22/10/2021 a 22/10/2022.

Signatários: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante; Marco Aurélio Teixeira Rabelo e Cleanceau Roberto da Silva - representantes legais da Contratada.

DESPACHO Nº 5008/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014480

Interessado(a): MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS

NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Isabel Maria Pereira

Grau de Parentesco: Mãe

Número Funcional: 1182722/1

Cargo: Professor da Educação Básica

Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Lotação: Centro de Ensino Médio Jose Alves de Assis

Assunto: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo **CONCEDER**, ao(à) requerente **MARIA APARECIDA MARTINS MORAIS**, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 02/08/2021 a 01/08/2022.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos dias 21 de Setembro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5798/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002347
Interessado(a): **ANTONIO EUGENIO DE SOUZA**
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auditor Fiscal da Receita Estadual
Número Funcional: 252855/1
CPF: XXX.XXX.701-30
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 14 de janeiro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 04 de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5806/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002061
Interessado(a): **MARILENE PEREIRA DE SOUSA CARVALHO**
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 659293/2
CPF: XXX.XXX.781-15
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de dezembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5807/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002162
Interessado(a): **SUELMA MARGARIDA BARBOZA CERQUEIRA**
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor Normalista
Número Funcional: 799807/2
CPF: XXX.XXX.931-68
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 13 de março de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5808/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002012
Interessado(a): **ESTER DE MELO MENDES DA SILVA**
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 491710/3
CPF: XXX.XXX.251-34
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 28 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5809/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002355
Interessado(a): **MARINETE CORREIA SILVA DOS SANTOS**
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Número Funcional: 245747/3
CPF: XXX.XXX.241-34
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 30 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5810/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002171
Interessado(a): **DOMINGOS CHAVES**
Assunto: Abono de Permanência
Cargo: Professor da Educação Básica
Número Funcional: 442346/3
CPF: XXX.XXX.491-53
Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, **CONCEDO** Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 30 de maio de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 29 de setembro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 5811/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/002165
 Interessado(a): MARIA DÉBLUA MACHADO PEREIRA
 Assunto: Abono de Permanência
 Cargo: Professor Normalista
 Número Funcional: 585510/1
 CPF: XXX.XXX.341-49
 Órgão: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de maio de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 1º de outubro de 2021, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de outubro de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
 Secretário de Estado da Administração

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11197404/1	ANA CLEIDE DIAS SILVA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	21/09/2021 a 04/11/2021
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	838849/1	MARCOS MARCELO WAGNER	Operador de Microcomputador	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
2	864642/2	RODRIGO DIAS ALVES JULIAO	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	02/10/2021 a 31/10/2021
3	11539763/5	SARA CRISTINA MEDEIROS SILVA	Analista I	Licença Maternidade - INSS	06/10/2021 a 30/03/2022
ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Est do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	889572/3	CREUSA DE MELO	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11237090/1	VERA REGINA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/09/2021 a 25/11/2021
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 14/10/2021
2	808328/2	GINO MACHADO DE OLIVEIRA	Gestor Público	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 30/09/2021
3	39965/3	GIOVANI WOLNEY ARAUJO	Fiscal Ambiental	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 19/09/2021
4	841988/1	LISTER BUHLER TOZZI	Inspetor de Recursos Naturais	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 29/11/2021
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1003330/2	CESAR VALADARES VERAS SIQUEIRA CRUVINEL	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	11/05/2021 a 15/10/2021
2	1272110/1	MARLA GUEDES CORDEIRO CARVALHO	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 12/10/2021
3	484067/2	NOELIA FRANCISCO DE DEUS	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/09/2021 a 09/10/2021
ÓRGÃO: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1235508/5	ELENORA ANTONIA DE CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença Maternidade - Natimorto/Neomorto	12/09/2021 a 11/10/2021
2	1035452/1	FERNANDO COELHO MOREIRA	Técnico em Informática	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
ÓRGÃO: Instituto de Terras do Estado do Tocantins					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	935910/3	FRANCISCO LOPES DE SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 05/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	986875/2	PATRICIA GOMIDE BORGES FERRAZ FRANCO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 23/11/2021
2	1138189/5	PAULA BARROS BRITO CAETANO	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 07/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Administração					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11720964/1	PAULA DYANA ARAUJO CARVALHO	Analista II	Licença Maternidade - INSS	12/09/2021 a 16/12/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11661003/2	AMANDA NEVES DE SOUSA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	29/09/2021 a 27/03/2022
2	11729287/1	ANDREA FRANCO GROMANN	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 05/10/2021
3	339432/1	ANTONIO CEZAR ALVES LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	12/09/2021 a 11/10/2021
4	1096079/15	CELMA REGINA RODRIGUES MENDES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	30/09/2021 a 28/03/2022
5	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2021 a 02/11/2021
6	11552468/5	CLARISMAR DE FATIMA LOPES BORGES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 12/10/2021
7	1205200/1	DIRCIANE DOS SANTOS MELO SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2021 a 04/11/2021
8	486180/2	EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 12/10/2021
9	126280/1	ELIENE BEZERRA LIMA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/09/2021 a 06/10/2021
10	126280/1	ELIENE BEZERRA LIMA	Professor Normalista	Licença Médica Especial	07/10/2021 a
11	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2021 a 29/11/2021
12	659116/1	GARMENIA MARTINS TORRES DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2021 a 28/12/2021
13	1192639/1	HELEN CLEIRE LUZARDO COUTINHO E COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/10/2021 a 02/11/2021
14	938327/4	JACIRENE PEREIRA PASSARINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 23/10/2021
15	1121286/13	JACKELINE MARTINS E SILVA RAMOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	03/10/2021 a 31/03/2022
16	621940/3	JAN TEIXEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença	04/10/2021 a 02/11/2021
17	894749/6	JANINE BEZERRA DE OLIVEIRA NOLETO	Analista em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	25/09/2021 a 09/10/2021
18	11657910/2	JESSICA RIBEIRO DE SOUZA	Auxiliar I	Licença para Tratamento	29/09/2021 a 13/10/2021
19	113053/4	JOYCE DANIELLE BATISTA MARTINS DE SOUZA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	23/09/2021 a 21/03/2022
20	98088/7	KARITHA SAVANA RODRIGUES ZANIBONI	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	21/09/2021 a 19/03/2022
21	650599/3	KEILE SIMONE FERREIRA SCHUMANN	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 29/11/2021
22	879645/1	KRYCIA DE SOUZA CASTRO BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
23	11574577/4	LILIANA DE CARVALHO LEITE NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 04/10/2021
24	548460/2	LUCILIA DAMIAO DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/08/2021 a 20/10/2021
25	1099680/5	LUZIENE PEREIRA DE ARAUJO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 14/10/2021
26	782017/5	LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/10/2021 a 18/10/2021
27	11661453/3	MARIA ALESSANDRA DA SILVA VALE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 18/10/2021
28	11539674/4	MARIA APARECIDA MOREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 14/10/2021
29	797630/1	MARIA DA CRUZ SOUSA DOS VALE	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 30/09/2021
30	1062808/3	MARIA JOSE AVELAR DA SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 26/12/2021
31	702060/1	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS DE SOUSA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 25/10/2021
32	1210475/1	MARINA RESPLANDES DA COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2021 a 29/10/2021
33	693860/2	MONICA LARISSA RODRIGUES CUNHA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 20/10/2021
34	840182/2	OLGA CILEIA DA SILVA SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 05/11/2021
35	98532/2	RAQUEL ELLEN PEREIRA DA SILVA LEONEL	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 29/11/2021
36	1133365/2	REINALDO MENDES DE JESUS JUNIOR	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2021 a 26/11/2021
37	904834/4	RODRIGO ALMEIDA DE SA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 11/10/2021
38	11498099/5	ROSILENE ROSA DE SOUSA REIS	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 27/09/2021
39	822910/4	SAMUEL DA COSTA E SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2021 a 11/10/2021

40	1252461/3	SANDRA MASCARENHAS ALENCAR	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 14/10/2021
41	615400/4	SUENIA MARIA JATOBA BRANDAO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2021 a 26/12/2021
42	386070/8	TEREZINHA DE JESUS MARTINS PARENTE FREIRE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
43	11722177/1	THAILANY HILARY LOPES DE CERQUEIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	29/09/2021 a 20/12/2021
44	313509/4	VALDEMIRO MOREIRA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2021 a 21/10/2021
45	717931/3	VANDERLUCIA CLEMENTINO MAGALHAES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/10/2021 a 16/10/2021
46	342560/6	WALDECY MARINHO MILHOMENS PIREZ	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 25/11/2021
47	762330/2	ZELIA RAIMUNDA RODRIGUES SOUZA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 26/10/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	904720/1	MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2021 a 06/11/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Indústria, Comercio e Serviços					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11663863/3	LILIANA PEREIRA ROCHA	Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos	Licença Maternidade - INSS	29/09/2021 a 27/03/2022
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11672358/2	ROSANGELA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença Maternidade - INSS	29/09/2021 a 27/03/2022
2	1089102/2	SIRLENE DA SILVA OLIVEIRA ROSA	Arquiteto	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 28/11/2021
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2021 a 12/10/2021
2	56422/6	ALANO ODESTO FIGUEIRAS FAGUNDES	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 12/10/2021
3	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/09/2021 a 15/10/2021
4	1132580/1	ALLANA MARIA MARTINS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	16/09/2021 a 25/09/2021
5	433102/1	ANA CELIA MACEDO MENDES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021
6	11546670/4	ANDREA ARAUJO OLIVEIRA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 13/10/2021
7	11596775/3	ANDREA PEREIRA DA SILVA	Instrumentador Cirúrgico	Licença Maternidade - INSS	26/09/2021 a 17/03/2022
8	820377/7	ANDREIA MARIA SANTOS OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 07/10/2021
9	34293/1	ANGELICA LAURINI ROSSATO	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 14/10/2021
10	1156500/1	ARIANA AGUIAR CARNEIRO FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 08/10/2021
11	11538449/4	ARTUR LABRE BITAR	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 27/09/2021
12	456825/8	BEATRIZ DE SOUSA MOURA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 13/09/2021
13	11598573/3	CAMILA CARDOSO MARTINS COSTA MACULAN	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	29/09/2021 a 27/03/2022
14	1058860/3	CAROLINE BISERRA COSTA DA LUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2021 a 27/11/2021
15	1082426/1	CICERA HELENA DE ARAUJO VALE SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 01/10/2021
16	11551054/4	CILANIA RODRIGUES BORGES	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 25/09/2021
17	1022385/1	CLEONICE ALVES DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/09/2021 a 25/09/2021
18	1207164/1	CRISTHIANE SOUSA SOARES BORGES	Fisioterapeuta	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	10/08/2021 a 08/10/2021
19	308496/1	DEBORA OLIVEIRA CARNEIRO PARENTE	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 02/10/2021
20	11711639/2	DEUZIRENE GOMES DE BRITO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/05/2021 a 11/06/2021
21	969865/1	DOMINGAS TELES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 05/10/2021
22	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/08/2021 a 29/09/2021
23	368006/4	EDILEUSA MARIA ARAUJO BARBOZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2021 a 30/08/2021
24	551240/1	EDINEIA ARRUDA MARTINS CARVALHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 29/10/2021
25	11189070/4	ELIANE CASTRO DOS SANTOS	Instrumentador Cirúrgico	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 04/10/2021
26	11136839/1	ELISANGELA RIBEIRO DE SOUSA FONSECA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 27/11/2021
27	11178264/4	ELIZETE ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	20/09/2021 a 03/10/2021
28	33252/1	ELZILENE ARAUJO FIALHO BATISTA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 28/09/2021

29	706829/2	ERMITA SANTOS SANTANA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 10/10/2021
30	405064/1	ESTENIA MOREIRA ALVES MENDES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/09/2021 a 16/11/2021
31	11680210/2	FABIANA SANTANA SOARES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 16/08/2021
32	11550929/4	GUECIA MARA DA SILVA CAVALCANTE	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	20/09/2021 a 18/03/2022
33	470380/1	ILZENETE DA SILVA VASCONCELOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/08/2021 a 06/09/2021
34	787349/4	IVANILDES TEIXEIRA REIS SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2021 a 23/09/2021
35	11543302/3	JAMARA ALVES DE ARAUJO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	16/09/2021 a 24/09/2021
36	1205480/1	JANAINA MARQUES VIEIRA NAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/09/2021 a 27/10/2021
37	1189441/1	JAQUELINE OURIQUE DE AZAMBUJA PICOLI	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 09/10/2021
38	1290207/1	JARBAS GUIDAO FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 22/11/2021
39	1049070/2	JOSE ANTONIO ARAUJO CARLOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/09/2021 a 26/09/2021
40	11713259/2	JULIANA ALVES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 10/10/2021
41	1002708/2	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/09/2021 a 19/12/2021
42	1165500/6	LAIZE ALVES CUNHA DOS SANTOS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/09/2021 a 13/10/2021
43	1219820/1	LAZARA MENDES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 30/10/2021
44	1198904/1	LIANA DE LUCENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/10/2021 a 16/10/2021
45	913859/1	LILALEA ALVES FARIAS FERNANDES	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 14/10/2021
46	11718368/2	LILIAN GREINER PUREZA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	18/02/2021 a 03/03/2021
47	11614803/1	LILIANE JORGE DURAES DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 06/09/2021
48	1192811/1	LUCIANA TURIBIO JACOBINA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/09/2021 a 04/12/2021
49	11693754/1	LUCIVANE BARBOSA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 02/09/2021
50	1233262/1	LUCIVANIA ROCHA DE NAZARE VALADARES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/09/2021 a 13/10/2021
51	477087/2	LUZINETE TEIXEIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	18/08/2021 a 01/09/2021
52	477087/2	LUZINETE TEIXEIRA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/11/2021
53	1211412/1	MAGVANIA TEIXEIRA SANTOS BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 10/08/2021
54	650952/3	MARIA DAS DORES MOURA FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 01/10/2021
55	1179349/1	MARIA ELZENIR GONCALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 07/10/2021
56	668129/2	MARIA EULINA DOS SANTOS PEREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 07/11/2021
57	538337/1	MARIA ILARIA DE SOUSA MORAES CRUZ	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/09/2021 a 02/10/2021
58	758301/1	MARIA NAZARE FONTES DE SOUSA BUENO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	24/09/2021 a 08/10/2021
59	280530/2	MARIA ODILEA GUIMARAES BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/08/2021 a 30/09/2021
60	847899/1	MARIA ZILDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2021 a 17/12/2021
61	1282760/5	MARIANA PEREIRA SOARES PENA FERREIRA	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	27/09/2021 a 29/10/2021
62	755725/2	MARILEIDE FLORENCIO MARTINS SOUZA	Enfermeiro	Licença Maternidade	29/09/2021 a 27/03/2022
63	755725/2	MARILEIDE FLORENCIO MARTINS SOUZA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/09/2021 a 28/09/2021
64	11713623/2	MARLI SOARES DE SOUZA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/09/2021 a 17/09/2021
65	11547065/3	MARLUCIA BRUNO OLIVEIRA BRITO	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	19/08/2021 a 27/08/2021
66	292427/3	MICHELLY STRINE DO MONTE RIBEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2021 a 01/12/2021
67	11148322/1	MILENE BARBOSA ALVES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/10/2021 a 04/11/2021
68	11723475/1	MONALISA FERREIRA DE ALMEIDA LIMA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	01/09/2021 a 14/09/2021
69	1238817/1	MONICA GONCALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/09/2021 a 28/09/2021
70	1048910/2	MYRTHES SALES DA LUZ LIMA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 28/09/2021
71	11216611/2	NATALIA MOREIRA LOPES OLIVEIRA LEAO	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 23/09/2021
72	423327/7	NEURILENE GOMES DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 28/08/2021
73	673824/5	NILVA ALVARES	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	11/10/2021 a 09/12/2021
74	11681306/2	NUCICLEY MOURA DA SILVA BARBOSA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/09/2021 a 24/09/2021
75	1118382/1	PATRICIA DUARTE CARNEIRO	Farmacêutico-Bioquímico	Licença Maternidade	28/09/2021 a 26/03/2022
76	161450/10	PAULO CESAR PARRIAO DE FREITAS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	10/08/2021 a 24/08/2021
77	1058169/8	RAIMUNDA BARBOSA DOS SANTOS	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento	20/09/2021 a 25/09/2021

78	11137223/1	REGIANE ALVES PINHEIRO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 31/08/2021
79	523784/3	REJANE MARIA DE SOUSA PEREIRA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 19/09/2021
80	535622/1	RITA DAYRA MURADA DE SOUSA	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	22/09/2021 a 21/10/2021
81	1165623/1	ROSIELTON BARRROS DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/09/2021 a 29/09/2021
82	667010/1	RUTE RIBEIRO DA SILVA E SOUZA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	15/09/2021 a 29/09/2021
83	866067/2	SANDRA DOS REIS RODRIGUES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/10/2021 a 16/10/2021
84	1120735/1	SHELLY DELINAJARA MARTINS SILVA CUNHA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/09/2021 a 27/10/2021
85	500929/5	SIMONE MORAES MARINHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	19/09/2021 a 13/10/2021
86	11697768/1	SIVANILDO ANTONIO DE LUCENA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	24/08/2021 a 31/08/2021
87	157949/2	SOELIA BATISTA DE OLIVEIRA FERRANTE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	27/08/2021 a 16/09/2021
88	11148268/1	THAIS COSTA NEVES FERREIRA	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	25/08/2021 a 29/08/2021
89	1280961/1	THALITA RIBEIRO ALVES RUDUVALHO	Enfermeiro	Licença Maternidade	20/09/2021 a 18/03/2022
90	749889/1	VALDIVINO VIEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	10/09/2021 a 29/09/2021
91	584256/1	VERA LUCIA MOREIRA SENN	Técnico em Laboratório	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1048309/1	CARLOS EDUARDO RIBEIRO CAVALCANTE	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 15/10/2021
2	843754/1	CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/10/2021 a 02/01/2022
3	11538023/4	DEBORA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar II	Licença para Tratamento de Saúde	20/08/2021 a 03/09/2021
4	806654/2	DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT	Analista em Tecnologia da	Licença para Tratamento de Saúde	27/09/2021 a 25/11/2021
5	78429/3	FABRICIO PEREIRA FROTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/10/2021 a 01/11/2021
6	387335/1	JOAO BATISTA DE DEUS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	05/10/2021 a 01/02/2022
7	1146076/1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/10/2021 a 13/12/2021
8	861690/1	LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	05/09/2021 a 09/09/2021
9	917865/3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/09/2021 a 28/11/2021
10	957670/1	MICHELLE DE ARAUJO E SILVA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 02/11/2021
11	310983/1	OZIEL PEREIRA LACERDA	Perito Oficial - Area 15	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/09/2021 a 29/10/2021
12	403687/1	RUBENS BERNARDES ALVES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	08/10/2021 a 06/12/2021
13	430332/2	SANDRA MARIA LIMA BARBOSA	Analista Técnico-Jurídico	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 09/10/2021
14	1004450/5	SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 09/10/2021
15	1082990/1	SONARA PEREIRA BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/10/2021 a 07/12/2021
16	1001914/2	SUELMA MARTA PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	20/09/2021 a 04/10/2021
17	515362/4	THEREZINHA DE JESUS LIMA DE BONI	Perito Oficial - Area 14	Licença para Tratamento de Saúde	06/10/2021 a 04/11/2021

ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	44523/1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	04/10/2021 a 01/01/2022
2	11604360/1	ANNA CLAUDIA NUNES CERQUEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	09/10/2021 a 22/10/2021
3	11220392/2	CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente de Execução Penal	Licença Maternidade	30/09/2021 a 28/03/2022
4	1207997/2	ERICKSON FERREIRA SANTO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/06/2021 a 31/07/2021
5	11654295/1	JESSICA LOPES ABREU COELHO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	11/09/2021 a 10/10/2021
6	11160403/1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES AIRES	Conciliador de Defesa do	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/10/2021 a 11/10/2021
7	234830/4	WALACE EMERSON CARNEIRO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	30/08/2021 a 11/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1097865/3	LIVIA GOMIDE VALENTINI MONTEIRO	Gerente Geral de Administração	Licença para Tratamento de Saúde	01/10/2021 a 15/10/2021
2	11236280/1	THAYNARA RODRIGUES PRIMO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/10/2021 a 08/10/2021

PALMAS-TO, 20 de Outubro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	481479/2	NILZA DAS DORES BARBOSA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/08/2021 a 08/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública					
Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	824619/1	FIRMINA BENTO MASSOLI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	30/09/2021 a 08/11/2021

PALMAS, 20 de Outubro de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

PORTARIA Nº 073, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, da Constituição do Estado e consoante ao disposto Ato nº 2.191 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.448, de 24 de setembro de 2019.

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 001, de 26/03/1999, que regulamenta o uso dos veículos oficiais pertencentes ao patrimônio público, estabelece critérios para utilização da frota de veículos e dá outras providências;

Considerando o disposto na Instrução Normativa Secad nº 001, de 03/07/2015, que dispõe sobre a administração da frota de veículos pertencentes à Administração Pública Direta, Indireta, Autarquias e Fundações criadas ou mantidas pelo Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as atribuições relacionadas à função de motorista desta Secretaria, conforme segue:

NOME	NÚMERO FUNCIONAL	SETOR RESPONSÁVEL
Marcelo dos Santos	598097-9	Gabinete do Secretário
Felix de Sousa Borges	188648-8	Gerência Geral de Administração
Idemar Simião da Silva Junior	11707917-1	Gerência Geral de Administração
Joaquim Vitor Barbosa	360081-8	Gerência Geral de Administração
Pedro Garcias dos Santos	498820-8	Gerência Geral de Administração

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 1º de janeiro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO AGRICULTURA, PECUÁRIA e AQUICULTURA, em Palmas, aos 20 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

PORTARIA-SEDUC Nº 1571, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; consoante a Resolução CEE/TO nº 030/2017, e com base no Parecer do Conselho Estadual de Educação do Tocantins nº 219/2017, de 14 de dezembro de 2017, exarado no Processo nº 2017/27000/017097, resolve:

Art. 1º ADITAR a Portaria-Seduc nº 780, de 27 de março de 2013, que Credenciou a Escola Maple Bear - Palmas, situada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 11, em Palmas, para ofertar o Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art. 2º Revogar a Portaria-SEDUC nº 1003, de 05 de abril de 2018, publicada no D.O.E. nº 5.086, de 08 de abril de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Convênio nº: 27010.000020/2021
Termo de Colaboração Nº: 35/2021
Concedente: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CNPJ: 25.053.083/0001-08
Conveniente: INSTITUTO PROJETO GURI ESPORTIVO EDUCACIONAL E CULTURAL
CNPJ: 02.698.950/0001-67
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO GURI DE KARATÊ NO MUNICÍPIO DE PALMAS COM CRIANÇAS DE 07 A 17 ANOS.
Valor da Emenda: R\$ 100.000,00
Nota de Empenho: 2021NE23666
Natureza da Despesa: 335041 - CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recurso: 104202103 Deputado: ANTÔNIO ANDRADE
Data da Assinatura: 20/10/2021
Vigência: 31 DE MARÇO DE 2022
Signatários: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária da Educação, Juventude e Esportes
FABRÍCIA DIAS CARDOSO
Presidente do Instituto Projeto Guri Esportivo Educacional e Cultural

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 138, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Republicada para correção

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Dom Bosco para Colégio COC Palmas, em Palmas, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "a" do inciso XIV, do art. 33, do seu Regimento, com fulcro na Resolução CEE-TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 230/2021, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2021/27000/006138,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Dom Bosco para COC Palmas, em Palmas, neste Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 162, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Finais do Colégio Presbiteriano Mackenzie, em Palmas, Capital.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do seu Regimento; com fulcro na Resolução nº 76/2007; e tendo em vista o Parecer nº 360/2016, exarado no Processo nº 2016/27000/009562;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, por um período de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais a ser ofertado no Colégio Presbiteriano Mackenzie, localizado na Quadra 106 Sul, Alameda 30, Lote 10 A, Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital.

Art. 2º Revogar a Resolução CEE/TO nº 161, de 14 de dezembro de 2016, publicada no D.O.E. nº 4.844, de 10 de abril de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 12 de fevereiro de 2016.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

ROBSON VILA NOVA LOPES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE ARAGUAÍNA/TO

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL JARDENIR JORGE FREDERICO, CNPJ 43.361.835-0001-80, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020,e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

TATIANY ALVES BRITO DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 11734477-1

EQUIPE DE APOIO:

ADRIANA FERREIRA CARDOSO SILVA, Matrícula Nº 1016440-6
 COSME JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR, Matrícula Nº 11216174-7
 DARCIANE MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula Nº 11672501-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULA RODRIGUES ZERBINI
 Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PEDRO AFONSO/TO

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS por meio da Pregoeira abaixo descrita, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo o objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais Indígenas, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2021, Abertura: às 8h (Horário de Brasília), do dia 09 de novembro de 2021.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Pedro Afonso - TO, 20 de outubro de 2021.

ELIZANGELA NUNES PEREIRA
 Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE PALMAS/TO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

A Associação de Apoio ao Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 02.050.257/0001-83, localizada na Quadra 206 Norte, Av. LO 04, Lt. 04, Palmas/TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios e carga de gás. Data de abertura: 05/11/2021, às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à CPL, no Colégio Militar, das 8h às 17h. Tel: (63) 99229-2613.

Palmas/TO, 21 de outubro de 2021.

TADEU JOVENTINO DO NASCIMENTO
 Pregoeiro

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 791/2021/GABSEC, DE 15/10/2021.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e artigos 166, 174, 175 e 177, da Lei nº 1818/07, e suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Administrativa Decisória, autos nº 2020/25000/000013, instaurada através da PORTARIA SEFAZ Nº 35, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.522, de 14 de janeiro de 2020, em desfavor da servidora J.N.A., Auditor Fiscal da Receita Estadual, prorrogada através da PORTARIA SEFAZ Nº 147, de 07 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.545, de 14 de fevereiro de 2020, nos termos do DESPACHO GASEC Nº 37/2020, sobretudo MEMORANDO Nº 32/2021/DAF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO para futura, eventual e parcelada aquisição de material permanente (tablete, impressora portátil térmica e Smartphone para sistema mobile), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

V - Manifestação prévia da Secretaria do Planejamento e Orçamento, conforme disposto na aliena b, inciso III, art. 23, do Decreto 6.300, de 13 de agosto de 2021.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: sccl@sefaz.to.gov.br ou geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs, do dia 05/11/2021.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
 Superintendente de Compras e Central de Licitações

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO
(Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financ: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)
Tipo de Aquisição: Serviços de consultoria
País do Projeto: Brasil
Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).
Nº do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR
Nº do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 007/2020/SEPLAN/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL E DAS LIMITAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS DAAVICULTURA E DA SUINOCULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade (SBQ) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

1. CONSÓRCIO: NIPPON KOEI LATIN AMERICA CARIBBEANCO.,LTDE CLEANDRO PAZINATO DIAS. (JAPÃO): declinou da apresentação de proposta
2. CONSÓRCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI), OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA E MARKESTRATGROUP. (PORTUGAL) - apresentou proposta
3. COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA - CAMPO (BRASIL - DF) - apresentou proposta
4. FAHMA PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA (BRASIL - MG): não apresentou proposta
5. TPF ENGENHARIA LTDA (BRASIL - PE): não apresentou proposta
6. INTELLIGENT BUSINESS CONSULTING(TB CONSULTING).(BRASIL): não apresentou de proposta

PONTUAÇÕES TÉCNICAS ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

1 - CONSÓRCIO SOCIEDADE PORTUGUESA DE INOVAÇÃO (SPI), OIKOS PESQUISA APLICADA LTDA E MARKESTRATGROUP. (PORTUGAL)

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Avaliação da Experiência e Qualificação da Empresa - 7,02
Adequação e qualidade da proposta em resposta ao Termo de Referência - 43,57
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço - 27,33
Participação de profissionais nacionais entre os Especialistas Principais - 5,00
TOTAL GERAL - 82,91

2 - COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA- CAMPO (BRASIL - DF)

CRITÉRIOS E SUBCRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

Avaliação da Experiência e Qualificação da Empresa - 9,00
Adequação e qualidade da proposta em resposta ao Termo de Referência - 41,20
Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço - 36,45
Participação de profissionais nacionais entre os Especialistas Principais - 5,00
TOTAL GERAL: 91,65

CONSULTORA SELECIONADA: COMPANHIA DE PROMOÇÃO AGRÍCOLA - CPA - CAMPO (BRASIL - DF)

Nacionalidade da Consultora Selecionada: BRASIL
Preço total do contrato: R\$ 3.160.405,08 (três milhões, cento e sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e oito centavos) - incluído remuneração, eventuais impostos e taxas de despesas diretas e indiretas e despesas reembolsáveis.
Duração do contrato: 180 (cento e oitenta) dias
Resumo do escopo de contrato: ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL E DAS LIMITAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS DAAVICULTURA E DA SUINOCULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas, 20 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 001/2021
VEÍCULOS OFICIAS E MERCADORIAS APREENDIDAS
SECRETARIA DA FAZENDA

SOLICITAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO Nº 2021/25000/00.400

Modalidade: LEILÃO
Tipo: MAIOR LANCE
Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações
Data de Abertura: 09/11/2021, às 09:00h

DISPONÍVEL NO SITE: www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 104/2021
PROCESSO Nº 2021/09030/000.232

A Pregoeira comunica aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de veículos (viatura tipo camionete), para o dia 08.11.2021, às 09h00min (horário de Brasília), para adequação no Edital.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218-2363 e 3218- 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2021. Abertura dia 08.11.2021, às 10h00min (Horário de Brasília). Aquisição e instalação de placas de sinalização turística, visando atender as necessidades da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ADETUC/TO. Proc. 2021/10821/00443, Recursos: BIRD. Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021. Abertura dia 08.11.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Veículo (viatura adaptada modelo SUV), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2021/31000/02049, Recursos: Fundo de Segurança Pública. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2021. Abertura dia 08.11.2021, às 15h00min (Horário de Brasília). Prestação de Serviços (montagem e instalação de viveiro). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00.056. Recursos: Cota Comp. Financeira Recursos Hídricos. Pregoeira: LÍVIA ALVES OLIVEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021. Abertura dia 08.11.2021, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Equipamentos de Informática (notebook, microcomputador e nobreak). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU. Proc. 2020/17010/00.359, Recursos: Convênio Federal e Tesouro Estadual. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 21 de outubro de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA.
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 83/2021/GABSEC/SICS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 18 - NM, de 08 de janeiro de 2020, publicado na edição 5.518/2020 do D.O.E;

RESOLVE,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora ROSILENE SUDRÉ DA SILVA, matrícula 1088858-6, no período de 08 de novembro de 2021 a 07 de dezembro de 2021, suspensas anteriormente pela PORTARIA Nº 21/2020/GABSEC/SICS, de 27 de fevereiro de 2020, relativas ao período aquisitivo 2018/2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 136, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º, do art. 3º, da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232, do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014, e na Resolução COEMA/TO nº 101, de 3 de setembro de 2020, publicada na Edição nº 5.685, do Diário Oficial do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, através do Ofício Gab nº 158/2021, SGD: 2021/39009/006890,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos - CTPGRS, do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2020 a 2022, SANDRO BABORSA DE SOUZA, como suplente, em substituição à Maria Aparecida Lima Rocha Costa, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 118, de 16 de setembro de 2021, publicada na Edição nº 5.932, do Diário Oficial do Estado, de 21 de setembro de 2021, representando a Associação Tocantinense de Municípios - ATM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2021.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

MIYUKI HYASHIDA
Secretária

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA Nº 50/2021/GABSEC.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para capacitação de 06 (seis) servidores no curso *online*, 100 Questões Relevantes e Fundamentais sobre a Nova Lei de Licitações - Inovações da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico no 062/2021/ASSEJUR (SGD: 2021/13019/007088) e toda documentação acostada aos autos.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: INSTITUTO NTC DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.614.200/0001-98, para inscrição de 06 (seis) servidores no curso "100 Questões Relevantes e Fundamentais sobre a Nova Lei de Licitações - Inovações da Lei 14.133/21", no valor total de R\$ 13.740,00 (treze mil, setecentos e quarenta reais), conforme informações contidas nos autos do Processo: 2021/13010/000082.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 637/2021/SES/GASEC, DE 19/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP - ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de Psicologia, Odontologia, Farmácia, Fisioterapia, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Segundo Semestre de 2021, nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida por curso
HGP	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde II	10º	02/08/2021 a 11/12/2021	114	07	R\$ 559,58
	Psicologia Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde I	9º	16/08/2021 a 23/12/2021	114	04	R\$ 319,76
	Odontologia	10º	02/08/2021 a 23/12/2021	12	22	R\$ 424,60
	Hospitalar					
	Oncologia					
	Odontologia Hospitalar	10º	01/08/2021 a 23/12/2021	24	22	R\$ 849,19
	Odontologia Hospitalar - UCI	10º	02/08/2021 a 23/12/2021	12	22	R\$ 424,60
	Estágio em Fisioterapia Hospitalar II	10º	09/08/2021 a 19/12/2021	138	22	R\$ 1.838,13
Farmácia - Clínica e Hospitalar	8º	18/08/2021 a 22/12/2021	76	16	R\$ 736,22	
HIP	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde I	10º	02/08/2021 a 11/12/2021	114	04	R\$ 319,76
Hospital Regional de Miracema	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde II	10º	02/08/2021 a 11/12/2021	114	01	R\$ 79,94
Hospital Regional de Paraíso	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde I	9º	02/08/2021 a 11/12/2021	114	01	R\$ 79,94
	Psicologia - Estágio Específico em Processos Institucionais e de Saúde I	9º	20/08/2021 a 11/12/2021	114	01	R\$ 79,94
TOTAL				946	122	R\$ 5.711,65

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria Nº 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima terá vigência até 31/12/2021.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino
ATO nº 1.251- DSG - DOE Nº 5.948

PORTARIA - 638/2021/SES/GASEC, DE 19/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei nº 8080/90, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU nº 229/2019, publicada no Diário Oficial 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os núcleos de educação permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 138/2021/SES/GASEC, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES - TO) e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES - TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 08/2017, firmado entre a SES e a Instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP - ULBRA, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionado e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o termo de cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço;

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adultos, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, na unidade de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período de estágio	Nº de aluno	Carga horária
HGP	Programa de Residência Uniprofissional em Clínica Integrada de Adultos	01/03/2021 a 28/02/2022	05	390

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEUP obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulada, conforme artigo 9º, §1º, da Portaria Nº 138/2021/SES/GASEC.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas do curso citado na tabela acima terá vigência até 28/02/2022.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino
ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948

PORTARIA - 642/2021/SES/GASEC, DE 19/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr.: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matr.:1.084.534-5	028/21	Aquisição de ambulância	FMS de Buriti

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 028/21, fundamentada no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA - 644/2021/SES/GASEC, DE 19/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Marcos Martins Bueno Matr.: 364.608-2	Giselly Moreira de Carvalho Matr.:1.084.534-5	030/21	Aquisição de ambulância	FMS de São Felix

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 030/21, fundamentada no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

PORTARIA - 645/2021/SES/GASEC, DE 19/10/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO ATO nº 1.251 - DSG - DOE Nº 5.948, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Thales Borges Parrião do Amaral Matr.:1.170.074-3	Aline Gomes Chaves Matr.:1.090.470-4	200/2019	Aquisição de medicamentos	FMS de Lagoa da Confusão

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo de Convênio nº 200/2019, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria 632/2021/SES/GASEC, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado nº 5.948, de 15/10/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

DESPACHO - 1169/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.251 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5948 de 15 de Outubro de 2021, uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 197/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, incluindo aqueles suspeitos e/ou diagnosticados com a COVID-19, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando o DESPACHO Nº 381/2021/SES/SUHP, no qual solicita a revogação do Pregão Eletrônico nº 197/2021, e posterior cancelamento do processo nº 2021/30550/004964. Ressalta-se que nova proposta será apresentada com as alterações pertinentes.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 197/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável Contratação de empresa ou consórcio de empresas especializadas na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico e Neonatal, do tipo II, destinados aos pacientes que necessitem de cuidados intensivos, incluindo aqueles suspeitos e/ou diagnosticados com a COVID-19, encaminhados pela Central de Regulação do Estado do Tocantins, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

II - CUMPRAR-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), ao 20 dias do mês de outubro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

DESPACHO - 1168/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO, designado pelo Ato Governamental de nº 1.251 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5948, de 15 de Outubro de 2021, uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 238/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de CURATIVOS PARA TERAPIA A VÁCUO COM APARELHOS DE BOMBA POR PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

Considerando a solicitação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares solicitando a revogação do pregão para avaliação e correção se necessário.

RESOLVE:

I - REVOGAR para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 238/2021, tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de CURATIVOS PARA TERAPIA A VÁCUO COM APARELHOS DE BOMBA POR PRESSÃO NEGATIVA EM COMODATO destinados aos Hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II;

II - CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 19 dias do mês de outubro do ano de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde Interino

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2021

PROCESSO: 2021/30550/002105
CONTRATO: 48/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME PARA OS SERVIÇOS DE ARRITMIA E ELETROFIOLOGIA, NOS AOS HOSPITAIS DO ESTADO,
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93, CONSIDERANDO ESSENCIALIDADE DESTE SERVIÇO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 871.200,00 (OITOCENTOS E SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2021
SIGNATÁRIOS: QUESEDE AYRES HENRIQUE CAMPOS SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, RESPONDENDO P/CONTRATANTE
BIOTRONIK COMERCIAL MEDICA LTDA P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO 050/2021

PROCESSO: 2021.30550.003735
CONTRATO: 050/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE NUTRIÇÕES PARENTERAIS MANIPULADAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4113
FONTE: 250/102
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.30.06
VIGÊNCIA: A VALIDADE DO CONTRATO FICARÁ ADSTRITA À VIGÊNCIA DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS CONFORME ART. 57 DA LEI N 8.666/93. A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.
VALOR: R\$ 997.920,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E VINTE REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 05/08/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2021

PROCESSO: 2021/30550/2229
CONTRATO: 70/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113

FONTE: 250
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38
VALOR: R\$ 2.409.113,20 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E NOVE MIL, CENTO E TREZE REAIS E VINTE CÉNTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2021

PROCESSO: 2021/30550/2420
CONTRATO: 89/2021
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
CONTRATADA: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME)
VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PODENDO SER PRORROGADA EM CONFORMIDADE COM INCISO II, DO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4113
FONTE: 250/102
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30
VALOR: R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2021
SIGNATÁRIOS: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

PROCESSO: 2021/30550/6082
CONTRATO: 98/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
Contratada: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PERMANENTE, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES ORIGINAIS E ACESSÓRIOS COM SUBSTITUIÇÃO DE ATÉ QUATRO UNIDADES DE CADA TIPO POR ANO, PARA VENTILADOR PULMONAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO TOCANTINS.
Vigência: O CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, A CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO NO DIÁRIO OFICIAL.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 10.302.1165.4113
FONTE: 0250
NATUREZA DA DESPESA Nº: 33.90.39
VALOR: R\$ 1.497.600,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
Data da Assinatura: 21/10/2021
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

PROCESSO DIGITAL: 2020/30550/004934
CONTRATO: 106/2021
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS - SES/TO.
Contratada: PATRICIA MANGINELLI - ME
Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES (MATERIAIS ESPECIAIS PARA O SERVIÇO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA - MONITOR FETAL CARDIOTOCÓGRAFO) DESTINADOS AO USO NO HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI.
Vigência: FUNDAMENTADO NA LEI Nº 8.666/93, ART. 57, CAPUT, O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA ADSTRITA AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, COM CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DO TOCANTINS.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 30550 10.302.1165.4113
FONTE: 215
NATUREZA DA DESPESA Nº: 44.90.52
VALOR: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
Data da Assinatura: 21/10/2021
Signatários: AFONSO PIVA DE SANTANA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE INTERINO - P/CONTRATANTE
PATRICIA MANGINELLI - ME - P/CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE

PORTARIA - 521/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando que a servidora pública GISLEANE DA SILVA CASTRO, Analista I, matrícula funcional nº 11560428/2, foi designada, temporariamente, para auxiliar como Secretária a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicância - COMPE II,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os efeitos da Portaria - 165/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 28 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.695, de 29 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, respondendo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/006915**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL POR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
CNPJ: 55.121.602/0001-99

GRUPO 01 GRANDES FRAGMENTOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.627	UNIDADE	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 203,00	R\$ 330.281,00
2	1.632	UNIDADE	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 180,00	R\$ 293.760,00
3	218	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 4,5MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 205,00	R\$ 44.690,00
4	1.112	UNIDADE	PLACA EM T 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 200,00	R\$ 222.400,00
5	1.078	UNIDADE	PLACA EM L 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$200,00	R\$ 215.600,00
6	1.428	UNIDADE	PLACA EM TREVO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$225,00	R\$ 321.300,00
7	934	UNIDADE	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 90,00	R\$ 84.060,00
8	379	UNIDADE	PLACA CONDILEA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 280,00	R\$ 106.120,00
9	77	UNIDADE	PLACA COBRA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 285,00	R\$ 21.945,00
10	1.493	UNIDADE	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 104,00	R\$ 155.272,00
11	682	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$104,00	R\$ 70.928,00
12	341	UNIDADE	PLACA ANGULADA 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOSINTESE	R\$ 245,00	R\$ 83.545,00

13	1.267	UNIDADE	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 435,00	R\$ 551.145,00
14	1.507	UNIDADE	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 E/OU 150 GRAUS - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 435,00	R\$ 655.545,00
15	372	UNIDADE	PLACA PONTE 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$350,00	R\$ 130.200,00
16	197	UNIDADE	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 218,00	R\$ 42.946,00
17	4.666	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 14,32	R\$ 66.817,12
18	3.434	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 14,32	R\$ 49.174,88
19	1.973	UNIDADE	PARAFUSO MALEOLAR - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 12,00	R\$ 23.676,00
20	3.600	UNIDADE	ARRUELA LISA 4,5MM / 6,5MM / 7,0MM	TRAUMEDICA	R\$ 5,54	R\$ 19.944,00
21	2.801	UNIDADE	PARAFUSO CANULADO 4,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 70,00	R\$ 196.070,00
22	2.928	UNIDADE	PARAFUSO CANULADO 7,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 70,00	R\$ 204.960,00
23	204	UNIDADE	PARAFUSOS CANULADO AUTO-ROSCANTE PARA FIXAÇÃO DE ODONTOIDE DE TITANIO	SARTORI	R\$490,00	R\$ 99.960,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$3.990.339,00

GRUPO 02 PEQUENOS FRAGMENTOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	2.827	UNIDADE	PLACA DE COMPRESSÃO DINÂMICA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 138,00	R\$ 390.126,00
25	362	UNIDADE	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE BACIA 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 170,00	R\$ 61.540,00
26	1.020	UNIDADE	PLACA EM T 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 170,00	R\$ 173.400,00
27	718	UNIDADE	PLACA EM L 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 152,00	R\$ 109.136,00
28	996	UNIDADE	PLACA EM TREVO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 204,90	R\$ 204.080,40
29	2.179	UNIDADE	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 105,00	R\$ 228.795,00
30	826	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 105,00	R\$ 86.730,00
31	449	UNIDADE	PLACA PARA CALCANEIO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 198,00	R\$ 88.902,00
32	156	UNIDADE	PLACA PONTE 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 180,00	R\$ 28.080,00
33	4.894	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 12,00	R\$ 58.728,00
34	3.968	UNIDADE	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 17,50	R\$ 69.440,00
35	2.921	UNIDADE	PARAFUSO CANULADO 3,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	TRAUMEDICA	R\$ 64,99	R\$ 189.8358,79
36	3.600	UNIDADE	ARRUELA LISA 1,5MM / 2,0MM / 2,7MM / 3,5MM / 4,0MM	TRAUMEDICA	R\$ 6,00	R\$ 21.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						R\$1.710.393,19

VALOR TOTAL DA ATA	R\$ 5.700.732,19
--------------------	------------------

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
CNPJ: 55.121.602/0001-99

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018/30550/006915

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR GRUPO/ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-56

GRUPO 03 MICROFRAGMENTOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
37	724	UNIDADE	PLACA EM T 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 120,00	R\$ 86.880,00
38	293	UNIDADE	PLACA EM L 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS)- ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 131,00	R\$ 38.383,00
39	386	UNIDADE	PLACA SEMITUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 130,00	R\$ 50.180,00
40	4.554	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 1,5MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 11,00	R\$ 50.094,00
41	9.197	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 2,0MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 12,00	R\$ 110.364,00
42	2.170	UNIDADE	PARAFUSO CORTICAL 2,7MM - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	IOL	R\$ 12,00	R\$ 26.040,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 03						R\$ 361.941,00

ITENS AVULSOS - ADJUDICAÇÃO POR ITEM ANCORA, GRAMPO E PARAFUSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
50	2.000	UNIDADE	GRAMPO - ENGLOBA TODAS DAS MEDIDAS	IOL	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00
51	1.008	UNIDADE	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITANIO - ENGLOBA TODAS AS MEDIDAS	ORTOBIO	R\$ 170,00	R\$ 171.360,00
VALOR TOTAL DOS ITENS AVULSOS						R\$ 197.360,00
VALOR TOTAL DA ATA						R\$ 559.301,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 22 de outubro de 2021.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

GDB COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-56

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 027/2021 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/006915, conforme segue:

DIBRON COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS EIRELI
CNPJ: 55.121.602/0001-99, o valor adjudicado R\$ 5.700.732,19.

GDB COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.813.386/0001-56, o valor adjudicado R\$ 559.301,00.

O valor total adjudicado R\$ 6.260.033,19. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 22 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2021.30550.006668**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 13 (MÁSCARA TRIPLA, SAPATILHA, TOUCA, ÓCULOS DE PROTEÇÃO E OUTROS), destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 20 de outubro de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 317, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR a servidora ERICA DE MENDONÇA CAETANO, nº funcional 741520-4, CPF: xxx.xxx.283-00, Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Delegacia Regional de Serviços de Araguatins, durante o período de férias do titular Éder Italo Lima Pereira, nº funcional 13131289-1, compreendido entre 19/10/2021 a 02/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 318, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JUNIOR DE SOUSA SILVA, CPF nº xxx.xxx.971-71, Fiscal de Defesa Agropecuária, nº funcional 11151897-2, da Unidade Local de Execução de Serviços de Palmas para a Gerência de Sanidade Animal, a partir de 01/11/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de outubro de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 319, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ROSIANE TEIXEIRA ARAÚJO, matrícula funcional nº 11234903-1 como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

Art. 2º Contrato nº 032/2021, vinculado ao Processo nº 2021.34530.000099, firmado com o senhor PAULO VIEIRA SANTOS JUNIOR, CPF nº xxx.xxx.984-87.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora VANDERLÚCIA VANDERLEI VELOSO SOUSA, matrícula funcional nº 1072544-8, como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de Outubro do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 033/2021.
PROCESSO: Nº 2021.34530.000092
Contratante: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
Contratada: REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO- ÁGUA MINERAL VALOR TOTAL: R\$ 11.790,60 (onze mil, setecentos e noventa reais e sessenta centavos)
Dotação Orçamentária: 34530.20.122.1148.4080.0000.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0240666666
Vigência: Doze meses contados a partir da data da sua assinatura do contrato.
Data da Assinatura: 19/10/2021.
Signatários: PAULO ANTONIO DE LIMA.
PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.
EMPRESA CONTRATADA.

ADETUC

PORTARIA Nº 249/GABPRES/ADETUC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação dos servidores deste Órgão;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, os servidores no setor especificado:

SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	LOTAÇÃO
Allexandre Benicio Santos	11732261-1	Assessoria Jurídica
Denise Magalhaes Braganca	11677872-2	Gerência de Planejamento e Convênios
Fabrinny Pereira Machado	11732270-1	Gerência de Pesquisas e Informações
Gislene Teixeira da Luz	11680520-2	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
Janayre Barnabe Custodio	1142607-2	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

Karine Sales Figueredo	11721715-1	Gerência de Planejamento e Convênios
Marcela Franco Carneiro Resque	11697032-1	Gerência de Planejamento e Convênios
Maria Revetria Gomes Camara	1228790-8	Gerência Geral de Administração
Sebastiao Pereira Nunes	11709138-3	Gerência de Acervos e Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, em Palmas, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Jairo Soares Mariano
Presidente

PORTARIA Nº 254/2021/GABPRES/ADETUC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - ADETUC, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 153 - NM, publicado no DOE edição nº 5.779, do dia 02 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, bem como, designar os respectivos substitutos, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do empenho elencado a seguir:

Número da Nota de Empenho	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2021NE00081	2021/10821/000473	Lukas Rhyere Negre Guimaraes 11664533-1	Felipe Sousa Trindade 11136871-2	Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros desta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Termo de Referência e Nota de Empenho;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jairo Soares Mariano
Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2021/10821/000473
Nota de Empenho nº: 2021NE00081
Contratante: Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Contratado: V&F Assessoria e Gestão Empresarial Ltda
CNPJ: 38.013.654.0001/22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para confecção de camisetas (uniformes) que serão utilizados pelos servidores/estagiários/parceiros desta Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa.
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Valor do Contrato: 3.597,00 (três mil, quinhentos e noventa e sete reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 0100
Data do Empenho: 30/09/2021
Vigência: 30 (dez) dias após o recebimento da Nota de Empenho.
Signatários: Jairo Soares Mariano - Representante da Contratante
Diego Fernando Fonseca Valente - Representante Legal da Contratada

AGETO

PORTARIA Nº 345/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/001036,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Geraldo Majella Costa Andrade	CPF: XXX.XXX.X91-04
Endereço: Av. XXXX XXXXXX SIN	Bairro: Centro
Cidade: Porto Nacional	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Coordenadora da Residência de Porto Nacional	Matrícula: 1212893-3

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Cecílio Pires Barros, matrícula 296706-1 e Erondina Albuquerque Bispo, matrícula 403997-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 346/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/001037,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Túlio Pareira Labre	CPF: XXX.XXX.X31-41
Endereço: XXXXXXXXXXX XX XXXX XXXXX, nº XXX	Bairro: XXXXX
Cidade: XXXXXXXXXXXXXXX	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Tocantinópolis	Matrícula: 11594497-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	26.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	4.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Luis Mar da Silva, matrícula 703583-7 e Luciel Campos de Jesus, matrícula 832386-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 347/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/001038,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Antônio Martins Pereira	CPF: XXX.XXX.X01-87
Endereço: Rua XXXXXXXX nº XXXX	Bairro: Centro
Cidade: Guarai	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: XXXX-XXXX
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Guarai	Matrícula: 11641983-2

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	24.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	6.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, José Carlos Vila Nova, matrícula 318453 e Raimundo Nonato do Nascimento, matrícula 223326, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 348/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/01039,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Renan Bezerra de Melo Pereira	CPF: XXX.XXX.X76-37
Endereço: Av. XXX XXXXX, nº XXXX	Bairro: Centro
Cidade: Gurupi	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Coordenador da Residência Rodoviária de Gurupi	Matrícula: 142971

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	22.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	8.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Antônio Pereira Noletto, matrícula 177468-3 e Devair José Teixeira, matrícula 265205-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 349, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial Nº 5.418, de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/01040,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Leandro Nascimento de Araújo	CPF: XXX.XXX.X06-00
Endereço: Rua XXXXXXXX XXXXX Nº XXXX	Bairro: XXXXX XXXXX
Cidade: Dianópolis	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular	Telefone Trabalho: (63) XXXX-XXXX
Cargo/Função: Coordenador Residência Rodoviária de Dianópolis	Matrícula: 1059009

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	20.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	10.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Adélcio Tito Costa, matrícula 181770 e Carlos dos Reis Parente, matrícula 475510, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

PORTARIA Nº 350/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Ordenador de Despesas, Juliana Passarin, assim designado nos termos do Ato nº 1.970 - DSG, Diário Oficial de 13 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/38960/01041,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Fabrício Carvalho Corrêa	CPF: XXX.XXX.X11-29
Endereço: Rua XXXXXXXX XXXXX, nº XXX	Bairro: XXXX XXXXXX XXXXXX
Cidade: Paraíso	CEP: XX.XXX-XXX
Telefone Particular:	Telefone Trabalho: 63 XXXX XXXX
Cargo/Função: Engenheiro Civil	Matrícula: 11222964-7

PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38960 26 122 1100 4342	33.90.30	Material de Consumo	25.000,00
38960 26 122 1100 4342	33.90.39	Serviços de terceiros	5.000,00
Total			30.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contando a partir da disponibilização do limite no cartão cooperativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores, Sônia Maria Martins Campos, matrícula 8175253 e Wisley Alves dos Santos, matrícula 8175853, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 14 de Outubro de 2021.

JULIANA PASSARIN

Presidente da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2019/38960/001300

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 018/2015

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: RIVOLI DO BRASIL SPA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, a atualização nominal da 24ª medição do Contrato nº 018/2015, referente à construção da Ponte sobre o Rio Tocantins na TO-070, ligando Porto Nacional a Fátima, inclusive a implantação das estruturas de acesso à ponte envolvendo serviços de terraplanagem e pavimentação, com extensão de 1.488,00m, nos termos do §8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 2.400.844,46 (dois milhões, quatrocentos mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4026, Elemento de Despesa nº 44.90.51, Fonte 920001402

Data da Assinatura: 1º de outubro de 2021.

Signatários: Juliana Passarin - Representante da Contratante.

Sevério Santoro - Representante da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 82/2021/GABPRES/ATI, DE 20/10/2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o Servidor LÁZARO CHAVES DE OLIVEIRA, Número Funcional nº 888257-4, Analista em Tecnologia da Informação da Gerência de Banco de Dados para a Gerência de Sistemas de Gestão, a partir de 15 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 20/10/2021.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 2021/99910/00042

A Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias - Tocantins Parcerias, designada pela Portaria nº 105, de 23 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade o credenciamento de CORRETORES DE IMÓVEIS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA para intermediação da venda dos imóveis de sua propriedade colocados à venda em licitação pública, conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CREDCIADO	CPF/CNPJ	CRECI
ANTONIO DE ALENCAR COSTA	xxx.xxx.243-20	367
ADALBÉRICO FERNANDES SÁ	xxx.xxx.851-68	3162
DEUSELIA AMORIM LIMA	xxx.xxx.611-95	4026
HERCULES CARDOZO DE OLIVEIRA	xxx.xxx.391-87	854
LEONARDO CAMPOS LIMA	xxx.xxx.948-47	2738
BRENNO JOSÉ FERREIRA CHAVES	xxx.xxx.991-86	2376
IRINEU MOREIRA	xxx.xxx.951-87	1629
ELIZA GOMES BARBOSA FERNANDES & CIA LTDA	29.874.015/0001-60	3996
L. V. R. GOMES - ME	24.877.369/0001-45	3504
MIRAMAR IMÓVEIS LTDA	03.691.853/0001-05	1942

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item "6" do edital.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Alex Pereira da Silva
Membro

Teresa Cristina da Silva Abreu
Membro

Viviane Cardoso de Souza Benotti
Membro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que, conforme Processo nº 2021/99910/000027, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA OU CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO ESPECIALIZADA PARA ESTUDOS TÉCNICO-OPERACIONAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICO-INSTITUCIONAL E PESQUISA MERCADOLÓGICA, PARA A VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL (EVTEA) DE CONCESSÕES DE RODOVIAS ESTADUAIS NO TOCANTINS e, nos termos da legislação vigente, foi adjudicado em 15/10/2021, pelo pregoeiro ora signatário, ao consórcio denominado "CONSÓRCIO TOCANTINS PARCERIAS", liderado pela empresa HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA, CNPJ: 05.323.630/0001-10, no valor de R\$ 6.981.600,06 (seis milhões novecentos e oitenta e um mil, seiscentos reais e seis centavos). Após, foi homologado seu resultado no dia 18/10/2021 (SGD 2021/99919/007017), pela autoridade competente.

Outras informações, a partir dos dados gerais desse Pregão, no portal: www.comprasnet.gov.br

Palmas/TO, 18 de outubro de 2021.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

DETRAN

PORTARIA Nº 1006/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, referente à aquisição de barreira de proteção em acrílico Ps Cristal a fim de suprir as necessidades do setor de atendimento, no valor total de R\$ 24.398,40 (vinte e quatro mil, trezentos noventa e oito reais e quarenta centavos) em favor da empresa E. A. C. COSTA JÚNIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.118.557/0001-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 1007/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 50/2021	2021.32470.0001104	Departamento Estadual de Trânsito e E.A.C. Costa Junior LTDA	Aquisição de placas de acrílico PS cristal.
Fiscal Titular	Elias Nunes da Silva Júnior - Matrícula: 11634758-2		
Suplente	Izelina Bezerra Coimbra - Matrícula: 11707191-1		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021

PROCESSO: 2021.32470.001104

CONTRATO: 50/2021

Contratante: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

Contratado: E.A.C. COSTA JÚNIOR LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - BARREIRA DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO PS CRISTAL.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 24.398,40 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Vigência: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS OU O USO DO QUANTITATIVO, O QUE PREVALECER PRIMEIRO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

Data da Assinatura: 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Signatários: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE e - EMIVALDO AUGUSTO CHAGAS COSTA JÚNIOR - CONTRATADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001132/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSB2C24/TO	27595780002321	SMTS	GU00035609	30/09/2021	14:25	5487-0
OLL7753/TO	00393726185	SMTS	GU00035608	30/09/2021	15:38	5185-1
QWB6423/TO	11253589000156	SMTS	GU00035607	30/09/2021	15:37	5487-0
RCN3B62/GO	28028063000175	SMTS	GU00034329	30/09/2021	11:28	5487-0
QKH1C35/TO	01551916169	SMTS	GU00034327	30/09/2021	10:09	7625-1
MXC3918/TO	35783079120	SMTS	GU00034328	30/09/2021	10:15	5541-1
OLM9999/TO	15968167000118	SMTS	GU00034330	30/09/2021	09:47	5487-0
QTN7433/GO	04998497000130	SMTS	GU00034331	30/09/2021	10:00	5185-1
MXC8349/TO	23299594000189	SMTS	GU00034332	30/09/2021	10:06	5487-0
QKF5J57/TO	43166156100	SMTS	GU00034333	30/09/2021	10:19	5487-0
QWD4J42/TO	71131140168	SMTS	GU00034334	30/09/2021	10:20	5487-0
QKE9066/TO	026001571174	SMTS	GU00035239	06/10/2021	10:24	6050-1
MWZ7179/TO	57701873104	SMTS	GU00035241	06/10/2021	11:59	6050-1
PR1A442/TO	00318526107	SMTS	GU00035298	07/10/2021	08:46	6122-0
PBZ1321/DF	05007020125	SMTS	GU00035296	07/10/2021	08:22	5991-0
MWJ0061/TO	48562408115	SMTS	GU00035297	07/10/2021	08:46	5487-0
MXD6J42/TO	01974356108	SMTS	GU00035293	07/10/2021	08:56	7386-2
QWE9E92/TO	91493480197	SMTS	GU00035295	07/10/2021	08:14	5622-2
MVO4977/TO	40096726172	SMTS	GU00035294	07/10/2021	08:08	7633-2
IRN7482/RS	08812420044	SMTS	GU00035076	07/10/2021	09:49	7633-2
RSB4B14/TO	02555375000143	SMTS	GU00035769	15/10/2021	09:00	7633-2
OLN4621/TO	33041385104	SMTS	GU00035768	16/10/2021	07:26	7633-2
OLK2534/TO	01206289104	SMTS	GU00035771	16/10/2021	11:25	5452-2
OVR0B90/TO	03917116103	SMTS	GU00035770	16/10/2021	11:10	5452-2
QWA2113/TO	01820331000130	SMTS	GU00035556	01/10/2021	16:04	5487-0
QKB5688/TO	45174270130	SMTS	GU00034476	09/10/2021	10:40	6050-1
QKC4490/TO	58679936120	SMTS	GU00035248	09/10/2021	15:08	5541-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 2566, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco Francimar Gonçalves Ferreira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 10 de julho de 2021, à cónyuge EDIVAN PARENTE DE AGUIAR FERREIRA, nascida em 26/09/1954, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO FRANCIMAR GONÇALVES FERREIRA, benefício nº 24473396650, aposentado no cargo de Médico, Padrão IV, Referência H, carga horária de 180 horas, do Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do Processo nº 2021.07.213804P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 18.811,97, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, correspondente a 100% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 26.220,60.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2580, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" da segurada Marilene Gomes Araújo Pereira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 422/2020-SAMP/DGP, de 01 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.645, de 17 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3476/2021, de 26 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1890, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.514, de 02 de janeiro de 2020, em relação ao segurado MARILENE GOMES ARAÚJO PEREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, a Graduação de Subtenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.207531R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2583, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Almir Borges Franco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 724/2020/GASEC, de 03 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.659, de 06 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3700/2021, de 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 941, de 01 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.414, de 07 de agosto de 2019, em relação ao segurado Almir Borges Franco apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão "XI", Referência "F", do cargo de Cirurgião Dentista, com base no que consta dos autos nº 2020.04.206633R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de agosto de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2611, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada "a pedido" do segurado Ivaldo Sousa Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 230, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.558, de 06 de março de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4262/2021, de 04 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 278, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, em relação ao segurado IVALDO SOUSA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência J, no posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2020.16.205874R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de fevereiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2613, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Francisco de Assis Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 360/2020-SAMP/DGP, de 17 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.628, de 24 de junho de 2020, retificada pela Portaria nº 602/2021-DGP/SAMP, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5911, de 18 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 751/2021, de 24 de agosto de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1246/2021, de 02 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 528, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA ao cônjuge LEONILIA LIMA DOS SANTOS SILVA, apenas para considerar o valor da pensão correspondente à Graduação de Subtenente, Referência J no período de 28/11/2018 a 18/06/2019, e correspondente ao Posto de Segundo Tenente, Referência J a partir de 19/06/2019, com base no que consta dos autos nº 2020.07.206598R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 28 de novembro de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 2619, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária da segurada Eusamá Ribeiro Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 572/2020/GASEC, de 08 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.622, de 16 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 3772, de 10 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 44, de 10 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.521, de 13 de janeiro de 2020, em relação à segurada EUSAMÁ RIBEIRO NOLETO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível IV, Referência C, do cargo de Professor Assistente A com base no que consta dos autos nº 2020.04.208366R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Recenseamento Cadastral Previdenciário dos segurados ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao RPPS Tocantins, e dos militares ativos, inativos e pensionistas, amparados pelo Sistema de Proteção Social dos Militares, e dá outras providências.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 4º, inc. IV, e art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, combinado com o art. 78, da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, e

CONSIDERANDO a determinação contida no art. 9º, inc. II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, para a unidade gestora do RPPS realizar, periodicamente, o recenseamento previdenciário;

CONSIDERANDO a condição estabelecida para a obtenção da certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios PRO-GESTÃO RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015;

CONSIDERANDO que a avaliação atuarial deverá dispor de informações atualizadas e consistentes que contemplem todos os segurados e beneficiários do RPPS, de quaisquer dos poderes, órgãos e entidades do ente federativo, bem como os militares ativos, em inatividade e pensionistas militares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Recenseamento Cadastral Previdenciário dos segurados ativos, inativos e pensionistas, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Tocantins - RPPS-TO, e dos militares ativos, inativos e pensionistas, amparados pelo Sistema de Proteção Social dos Militares, com a finalidade de atualização permanente da base de dados cadastrais do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO.

§1º O Recenseamento Cadastral Previdenciário é de caráter obrigatório para todos os servidores públicos civis e militares titulares de cargo efetivo, ativos, inativos, e os pensionistas, de todos os Poderes, inclusive de suas autarquias e fundações públicas, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública Estadual.

§2º O Recenseamento Cadastral Previdenciário dos servidores ativos civis e dos militares em atividade deve ser realizado a cada 4 (quatro) anos, iniciando a partir de 2022.

§3º Os segurados inativos e pensionistas, e os militares da inatividade e pensionistas militares deverão passar por recenseamento a cada 2 (dois) anos, iniciando a partir do ano de 2022.

§4º São obrigados a fazer o recenseamento os servidores ativos que se encontrarem cedidos ou de licença ou afastamento legal, com ou sem remuneração, situação na qual podem ser representados por procurador, caso seja necessário.

Art. 2º O Recenseamento Cadastral Previdenciário será desenvolvido sob as seguintes diretrizes:

I - integração de sistemas e bases de dados;

II - inclusão dos dados cadastrais no sistema de gestão previdenciária do Igeprev-TO de forma progressiva;

III - realização permanente de recenseamento previdenciário de forma digital, de preferência com a utilização de aplicativo mobile;

IV - validação dos dados no sistema de gestão previdenciária do Igeprev-TO e transmissão para o Cadastro Nacional de Informações Sociais dos Regimes Próprios de Previdência Social CNIS-RPPS;

V - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do RPPS do Estado, objetivando a efetivação de avaliação atuarial consistente e a garantia na agilidade da concessão de aposentadoria e pensão.

Art. 3º Para os fins desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - Servidores ativos: o segurado ocupante de cargo efetivo, investido mediante concurso público, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

II - Inativos civis: os segurados aposentados do RPPS/TO, em gozo de benefício de aposentadoria;

III - Inativos militares: os militares transferidos para a reserva remunerada ou reformados em razão de idade avançada ou invalidez;

IV - Pensionistas civis: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento do segurado do RPPS/TO ativo ou inativo;

V - Pensionistas militares: os beneficiários de pensão decorrente do falecimento de militar ativo ou inativo;

VI - Dependentes: os beneficiários definidos em legislação específica;

VII - Recenseamento previdenciário: a atualização cadastral, funcional e financeira dos servidores ativos, inativos, bem como dos seus dependentes e pensionistas;

VIII - Atualização cadastral: o procedimento por meio do qual os servidores ativos e seus respectivos dependentes, inativos e pensionistas, realizarão a confirmação, a correção ou a inclusão de dados pessoais;

IX - Atualização funcional: procedimento por meio do qual os servidores ativos, realizarão a confirmação, a correção ou a inclusão dos dados funcionais;

X - Atualização financeira: procedimento por meio do qual os servidores ativos realizarão a confirmação, a correção ou a inclusão dos dados financeiros.

Art. 4º O Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - Igeprev-TO é o órgão responsável pela realização do recenseamento previdenciário de que trata o art. 1º desta Instrução Normativa.

§1º Na execução da responsabilidade de que trata o *caput* deste artigo, o Igeprev-TO editará normativos regulamentadores e publicará edital de convocação para o recenseamento dos servidores ativos, com eficácia a todos os poderes e órgãos autônomos.

§2º A execução do recenseamento poderá ser terceirizada à empresa especializada, e os recursos necessários à realização serão provenientes da taxa de administração do Instituto, incluindo eventuais despesas de comunicação e divulgação, devendo esta ter o máximo alcance possível.

§3º O resultado obtido com o recenseamento dos servidores ativos deve ser disponibilizado a cada poder e órgão autônomo.

§4º O Instituto deverá utilizar os melhores recursos tecnológicos, de modo a evitar o uso de papel impresso e o acúmulo de documentos em arquivo físico.

§5º Decorridos 30 (trinta) dias da finalização do Recenseamento Previdenciário, o Igeprev-TO publicará no Diário Oficial do Estado e encaminhará aos respectivos poderes e órgãos autônomos, a relação dos não recenseados, para que os mesmos adotem medidas sancionatórias previstas em Estatuto próprio, inclusive a suspensão do pagamento da remuneração ou revogação da cessão ou afastamento, quando for o caso, de modo a permitir alcançar a totalidade do objetivo proposto nesta IN.

Art. 5º Para fins de análise financeira e atuarial, os vínculos funcionais prestados a outros regimes devem, obrigatoriamente, serem declarados pelos servidores ativos, no recenseamento.

§1º O documento hábil ao cadastramento do tempo de contribuição referente aos vínculos de que trata o *caput* deste artigo é a Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

§2º Caso o servidor ativo não esteja de posse da CTC, fica obrigado a apresentar outro documento hábil de comprovação de outros vínculos.

Art. 6º O servidor ativo ou inativo e os pensionistas que prestarem informações falsas ou omitirem informações, poderão responder civil, penal e administrativamente.

Art. 7º O servidor inativo e os pensionistas que não realizarem o recenseamento, terão seus proventos suspensos, podendo o benefício ser cancelado definitivamente, nos termos da legislação previdenciária estadual, caso não seja feito o recenseamento.

Art. 8º Os poderes e órgãos autônomos devem cooperar, no âmbito de suas respectivas competências, com a execução do recenseamento, inclusive facilitando a divulgação e atendendo ao disposto nesta Instrução Normativa, em especial as disposições contidas no §5º do art. 4º

Art. 9º Concluído o Recenseamento Cadastral Previdenciário de que trata esta IN, e atualizado o banco geral de dados dos servidores do Estado, será obrigatório o recadastramento anual de servidores ativos, com vistas à atualização de dados financeiros e funcionais.

§1º O recadastramento de que trata o *caput* deste artigo será feito pelo setor de recursos humanos de cada órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, da Defensoria Pública Estadual e das Corporações Militares.

§2º O Igeprev-TO expedirá, em cada exercício, ato de que constem as orientações necessárias ao recadastramento anual de servidores ativos, a ser observado por todos os poderes e órgãos autônomos.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.07.213898P
 INTERESSADO (A): CRISTHYANO MARCUS DE NEIVA MARIANO
 FILHO EX-SEGURADO (A): THELMA NEIVA MARIANO
 Assunto: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4259/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 850/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1395/2021 (fls. 85/88), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte formulado ao interessado.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 8 dias do mês de outubro de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
 VICE-PRESIDENTE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 2021.07.213897P
 INTERESSADO (A): CRISTHYANO MARCUS DE NEIVA MARIANO
 FILHO EX-SEGURADO (A): THELMA NEIVA MARIANO
 Assunto: PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4260/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 856/2021, acolhido pelo "DESPACHO "SCE/GAB" Nº 1394/2021 (fls. 87/90), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Pensão por Morte formulado ao interessado.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 8 dias do mês de outubro de 2021.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
 VICE-PRESIDENTE

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 PRESIDENTE

PROCESSO Nº: 2021.07.211288R1
 Interessada: HELENA MARIA LUDWIG
 Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4317/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 862/2021, de 01 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1420/2021, de 06 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE a requerente HELENA MARIA LUDWIG, em razão da ocorrência da habilitação tardia e da sentença de Ação Declaratória de dependência econômica, não apresentar o fundamento expresso no requerimento da parte interessada, não determinando o implemento do benefício a partir da data do falecimento da ex-segurada;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2020.07.00298R1
 Interessada: ARINETE DIVINA LIMA RODRIGUES
 Assunto: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 4318/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 842/2021, de 28 de setembro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1419/2021, de 06 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE a requerente ARINETE DIVINA LIMA RODRIGUES, em razão do ex-segurado, EUGÊNIO FRANCISCO DO NASCIMENTO, não ter implementado os requisitos exigidos na regra requerida para o recebimento dos proventos;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.01369R4
 Interessada: ELIZETE DIAS DOS SANTOS
 Assunto: REVISÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4330/2021/GABPRES

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base na documentação constante, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 888/2021, de 01 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1444, de 08 de outubro de 2021, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a requerente ELIZETE DIAS DOS SANTOS, em razão da impossibilidade jurídica;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.213678P
 Interessada: DEUZAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA
 Assunto: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 4331/2021/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, com base na documentação constante, especialmente a manifestação constante no Despacho Nº 4328/2021, da Diretoria de Previdência deste Instituto, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a requerente DEUZAMAR RIBEIRO DE ALMEIDA, em razão de não ter preenchido os requisitos exigidos na regra requerida;

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
 Vice-Presidente

SHARLES FERNANDO BEZERRA LIMA
 Presidente

NATURATINS

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 356-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 86, de 24 de maio 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.852, de 25 de maio de 2021: com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise do Auto de Infração, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HELBER BARBOSA ROCHA; CPF nº XXX.XXX.XXX-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194606-2019, com a descrição da seguinte conduta: praticar pesca subaquática em período defeso, sem licença do órgão ambiental competente, contrariando a Portaria 358, de 25 de outubro de 2018, do Naturatins; e artigo da Lei Federal 9.605/98 e do Decreto Federação 6514/08 - que o regulariza. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 357-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: HELBER BARBOSA ROCHA; CPF nº XXX.XXX.XXX-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 194608-2019, com a descrição da seguinte conduta: dificultar e causar embaraço a ação do poder público, no exercício de atividades de fisc. ambiental - no tocante a pesca. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
 1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1251-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 86/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MARCEU JOSE DE FREITAS; CPF nº XXX.XXX.XXX-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127645-2019, com a descrição da seguinte conduta: construir empreendimento utilizador de recursos naturais sem licença do órgão ambiental competente (represa/barramento/tanque) Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 19 de julho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 1972-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 138/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBERTO GIOVANNETTI PAHIM; CPF nº xxx.xxx.xx1-30, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122680-2017, com a descrição da seguinte conduta: supressão vegetal em área remanescente na fazenda de propriedade do Senhor Roberto Pahim no município de Santa Rita, área suprimida de 706,47ha sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa corrigida ao valor de R\$ 664.000,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 17 de setembro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3692-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 160/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS; CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx1-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 127313-2018, com a descrição da seguinte conduta: lançar resíduos sólidos ou rejeitos em recursos hídricos. coordenadas: 08°03'46.4" 48°28'00.4" Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4063-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 86, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: MANOEL PEREIRA LIMA; CPF nº XXX.XXX.XXX-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 138297-2017, com a descrição da seguinte conduta: explorar 12.54 hectares de vegetação nativa tipologia cerrado, sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de junho de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4965-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 160 de 17 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.931/2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOAO DENKE; CPF nº xxx.xxx.xx0-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 115100-2019, com a descrição da seguinte conduta: desmatar 27,49 ha a corte raso de floresta da tipologia cerrado, sem licença do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o NATURATINS para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/NATURATINS 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/NATURATINS 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o NATURATINS no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/NATURATINS 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 07 de outubro de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 5125-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VENÂNCIO DA SILVA APINAGÉS; CPF nº XXX.XXX.XXX-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132080-2019, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito 0,31 m³ de madeira serrada sem autorização do Órgão Ambiental Competente.

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 5127-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria NATURATINS nº 86/2021, de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.852, de 25 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VENÂNCIO DA SILVA APINAGÉS; CPF nº XXX.XXX.XXX-83, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132082-2019, com a descrição da seguinte conduta:

Utilizar motosserra sem licença de porte e uso (LPU).

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 02 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 5272-2019-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/Naturatins nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/Naturatins nº 138, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.907, de 12 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: RAFAEL ALVES TEIXEIRA; CPF nº XXX.XXX.XXX-40, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137214-2019, com a descrição da seguinte conduta: transportar 12.5496 m³ da essência: pequi, amarelo, e angelim vermelho sem dof Diante do exposto, a Comissão decide:

a) Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 3.764,88 (três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

b) Caso o autuado queira efetuar o pagamento da multa, deverá procurar o Naturatins para emissão do Documento de Arrecadação da Receita Estadual (DARE) para pagamento à vista ou parcelado em até 60 (sessenta) vezes. O pagamento da multa realizado no prazo de até 10 (dez) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento), conforme art. 120 da IN/Naturatins 02/2017. Após esse prazo, a penalidade será cobrada sem o desconto e acrescida de juros e multa de mora, conforme art. 120, Parágrafo Único, alíneas "a" e "b" da IN/Naturatins 02/2017.

c) Há possibilidade ainda de apresentar recurso administrativo hierárquico perante o Naturatins no prazo de 20 (vinte) dias. Neste caso, poderá ainda protocolizar pedido de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, nos termos do Decreto Federal nº 6.514/2008 e da IN/Naturatins 02/2017, até decisão de 2ª instância;

d) Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, protocolado recurso administrativo ou pedido de conversão de multa, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 30 de agosto de 2021.

SAULO GUEDES AZEVEDO
Presidente CJAI - 1ª Instância

ITERTINS

PORTARIA Nº 99/2021/GP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular, suplente e gestor do instrumento contratual e consequentes aditivos, elencado a seguir:

Contrato/Termo Aditivo	Processo	Contratado(a)	Objeto
4º Termo Aditivo ao Contrato 06/2017	2017/34510/000031	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	Prestação de serviço de fornecimento de telefonia fixa e internet para suprir a demanda no prédio do Itertins
Fiscal do Contrato		Titular	Élio de Ângelis de Carvalho Barbosa - Matrícula 11515490-2
		Suplente	João Batista Vieira Nolêto - Matrícula 491801-6
Gestor do Contrato		Louise Barbosa Oliveira Ramos - Matrícula 11723130-1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar, por meio de relatório, o Gestor de Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação ao Setor de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços, entrega de materiais ou execução de obras, será cumprida integral ou parcelada;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de materiais, e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar a autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços/entrega de materiais, e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente ao Setor de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2021.

Divino José Ribeiro
Presidente

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017

PROCESSO nº: 2017/34510/000031
 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº: 006/2017
 Contratante: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.
 Contratado: EMPRESA OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 CNPJ DO CONTRATADO: 76.535.764/0325-09
 OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2017.
 DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 19/10/2020
 Vigência: 20/10/2021 à 20/10/2022
 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 34510.21.126.1100.4243
 Natureza da Despesa: 33.90.40
 FONTE(S) DE RECURSO(S): 0100666998 e 0240666998
 Signatários: DIVINO JOSÉ RIBEIRO, Presidente - ITERTINS - Contratante, LEANDRO MARQUES DA SILVA - REPRESENTANTE - Contratada, ALVARO CARLINI - REPRESENTANTE - Contratada.

RURALTINS

PROCESSO: 2021/34491/00027
 CONTRATO: 030/2021
 Contratante: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
 Contratado: Datamed Ltda.
 CNPJ: 38.658.399/0001-75
 Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de equipamentos para análise de DNA, visando atender as demandas do contrato de Repasse nº 772342/2012/MAPA/CAIXA, e para atender as necessidades do deste INSTITUTO
 Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 1.090.200,00 (um milhão, noventa mil e duzentos reais) por conta das dotações orçamentárias 2021.3449.20.606.1147.3007.0000, natureza de despesa 44.90.52 e fontes de recursos 0225002591 e 0103002591
 VALOR TOTAL: R\$ 1.090.200,00 (um milhão, noventa mil e duzentos reais).
 Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
 Data de Assinatura: 18/10/2021
 Signatários: Fabiano Piñeiro Miranda - Presidente do Ruraltins - Contratante, Evandro Acypreste Moura - Representante da Datamed Ltda - Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 399/2021/GABREITOR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 3º, incisos 6º e 7º, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/DIRPOSGRAD/Nº 44/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor o Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA), de acordo com a Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, que regulamenta o inciso VII do §1º do art. 225 da Constituição Federal, que estabelece procedimentos para o uso científico de animais.

Art. 2º O CEUA-UNITINS tem por finalidade analisar, emitir parecer técnico e certificados, nos limites de suas atribuições sobre os protocolos de pesquisa e práticas de ensino que envolva o uso de animais (Subfilo Vertebrata) em experimentos e aulas, segundo disposto na legislação nacional (Decreto Nº 6.899, de 15 de julho de 2009) e princípios éticos do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA).

Art. 3º O CEUA-UNITINS será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes indicados a seguir:

I - Titulares:

- a) Dr. Rubens Tomio Honda - Biólogo - Coordenador;
- b) Dr Cláudio Henrique Clemente Fernandes - Médico Veterinário;
- c) Dr. Marcus Vinicius Moreira Barbosa - Biólogo;
- d) Dra. Beatriz Cardoso Roriz - Bióloga;
- e) Luciely de Oliveira Silva - Representante da Sociedade Protetora dos Animais.

II - Suplentes:

- a) Dra. Ana Flávia Gouveia de Faria - Zootecnista - Vice-Coordenadora;
- b) Me. Andréa Azevedo Pires de Castro - Médica Veterinária;
- c) Dra. Lunalva Aurélio Pedroso Sallet - Bióloga;
- d) Dr. Jairo Azevedo Júnior - Zootecnista Pesquisador e Coordenador de Biotérios;
- e) Andréa Dezotti Gabriel - Representante da Sociedade Protetora dos Animais.

Art. 4º Ao coordenador do CEUA-UNITINS atribuir carga horária de até 10 (dez) horas semanais e para os demais membros até 05 (cinco) horas semanais.

Art. 5º O mandato dos membros do CEUA-UNITINS será de 02 (dois) anos com possibilidade de renovação.

Art. 6º REVOGAR, a PORTARIA/UNITINS/GRE/Nº 090/2019, publicada no DOE nº 5.335, de 09 de abril de 2019.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
 Reitor

EXTRATOS DE TERMOS DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5667, de 18 de agosto de 2020, na conformidade do artigo 10, inciso XV do Estatuto dessa Universidade, e com base na Lei nº 3.422/2019, consubstanciada pela Lei nº 3.656/2020 RESOLVE:

PUBLICAR O EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS referente aos Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário dos Professores a seguir relacionados:

1. CÂMPUS PALMAS
TERMO Nº: 645/2020
PROCESSO Nº 2020/20321/000645
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADA: Jeany Castro dos Santos
Matrícula 820888
Objeto: alterar a titularidade da professora Jeany Castro dos Santos, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 645/2020, de Professor Mestre para Professor Doutor, passando a exercer a função de Professor Universitário III.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
Fonte de Recurso: 0101
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Vigência: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 01/10/2021 a 08/09/2022.
Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021.
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Jeany Castro dos Santos - Compromissada.

2. CÂMPUS AUGUSTINÓPOLIS
TERMO Nº: 092/2020
PROCESSO Nº 2019/20321/000092
COMPROMITENTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS
COMPROMISSADO: Andre Francisco Cantanhede de Menezes
Matrícula 820846
Objeto: alterar a titularidade do professor Andre Francisco Cantanhede de Menezes, no termo de compromisso de serviço público de caráter temporário nº 092/2020, de Professor Mestre para Professor Doutor, passando a exercer a função de Professor Universitário III.
CUSTO MENSAL TOTAL: R\$ 8.518,16 (oito mil, quinhentos e dezoito reais e dezesseis centavos).
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21/2020/SEFAZ
Fonte de Recurso: 0101
Elemento de Despesa: 3.1.90.04
Vigência: O 2º aditivo terá vigência pelo período de 04/10/2021 a 12/02/2022.
Data da Assinatura: 08 de outubro de 2021.
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS.
- Andre Francisco Cantanhede de Menezes - Compromissado.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de outubro de 2021.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 201/2021-COCAR

Processo nº 1609/2021 - Assunto: Representação - em face do Pregão Eletrônico n. 004/2021 - SRP - Objeto: Contratação de empresa especializada para a Prestação de Serviços contínuos de processamento de Autuações e Recursos de Trânsito no Âmbito do Município - Entidade: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana de Palmas. Nos termos do Despacho nº 1334/2021-RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora RAFAELA SILVA ARAUJO, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria do Cartório de Contas (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de outubro de 2021, Coordenadoria do Cartório de Contas - COCAR. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - 3ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 003/2021-3ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a execução de gabiões dos lançamentos da quadra ARSÉ 131 (1306 Sul) e Avenida LO 31, nesta Capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no Processo nº 2021010618. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 10/11/2021, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 20 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Superintendente de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 003/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Concorrência nº 003/2021, a contratação de serviços técnicos para elaboração da revisão do plano municipal de drenagem urbana de Palmas - TO, instruído no Processo Administrativo nº 2020023961, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: INFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 58.558.750/0001-63, com pontuação final de 79 e valor proposto: R\$ 270.904,78 (duzentos e setenta mil, novecentos e quatro reais e setenta oito centavos).

Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Especial de Licitações

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2021, sendo objeto a execução da construção da praça da quadra ARSO 131, em Palmas - TO, instruído no Processo Administrativo nº 2020061366, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: VALOR ENGENHARIA EIRELI - ME, CNPJ Nº 21.801.010/0001-04, com valor total: R\$ 890.154,40 (oitocentos e noventa mil, cento e cinquenta quatro reais e quarenta centavos).

Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FME EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021/FME TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/FME

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, torna público o Contrato referente ao Processo Administrativo nº 023/2021/FME julgamento tipo menor preço global, cujo objeto se trata CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) LÍOMAR DE SOUZA BARROS EM ALVORADA/TO. Contrato 003/2021/FME - Contratada: ALEF ALVES FERNANDES CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.398.725/0001-50. Valor: R\$ 1.020.076,03 (Um milhão e vinte mil e setenta e seis reais e três centavos), data da assinatura do instrumento contratual: 21/10/2021. Vigência: 10 meses a partir da data da assinatura, 21/10/2021.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de outubro 2021.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 003/2021

ARAGUAÇU**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021**

Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2021, celebrado no dia 13 de outubro de 2021, resultado do Processo Administrativo nº 056/2021, Pregão Eletrônico nº 001/2021. 2. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÇU e a empresa MOBILE AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.951.008/0001-20, vencedora do certame, cujo objeto é a aquisição de 03 (três) automóveis tipo van com capacidade mínima de 11 lugares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Araguaçu, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 581.550,00 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais). 4. As despesas correrão através da Secretaria Municipal de Educação Exercício 2021; 12.361.0403.1 - 236 Aquisição de Veículos; Elemento de Despesa 4.4.90.52. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses.

Araguaçu - TO, 15 de Outubro de 2021.

GEOVANE SOARES GOIS
Gestor do Fundo Municipal de Educação

ARAGUATINS**PORTARIA Nº 010/2021.**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª MARIA DA PAZ GUIMARAES SOUSA."

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado de TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguaatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Srª MARIA DA PAZ GUIMARAES SOUSA, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 224281, inscrita no CPF sob o nº 575.741.971-72, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme Processo Administrativo do FUNPREV, nº 2021.04.82644P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 13 de Outubro de 2021.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora Executiva

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2021.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Srª ARCIONE PINTO DOS SANTOS BARROS."

A Srª JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA, Diretora Executiva do FUNPREV, FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUATINS, Estado do TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e o art. 1º da Lei Municipal nº 998/2009, de 30 de Dezembro de 2009, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Araguaatins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora Srª ARCIONE PINTO DOS SANTOS BARROS, CASADA, portadora da cédula de identidade RG nº 757591, inscrita no CPF sob o nº 575.749.951-68, efetiva no cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA P III 40H, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo do FUNPREV, nº 2021.04.82647P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARAGUATINS - TO, 13 de Outubro de 2021.

JACQUELINE ADRIANE MACEDO COSTA
Diretora Executiva

Homologo: AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

CASEARA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS (SRP) Nº 006/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021; TOMADA DE PREÇOS nº 006/2021; Processo nº 823/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na Ampliação da rede de Iluminação Pública, sendo implantação de 83 postes de concreto circular e rede de alimentação para implantação de pontos de iluminação no canteiro central da Avenida Adelaido Vasconcelos (63 postes) e Avenida Brasil (20 postes). Empresas registradas: E F COSTA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, CNPJ nº 04.420.434/0001-00, valor global de R\$ 2.231.219,71 (Dois milhões duzentos e trinta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e um centavos); Prazo de Validade: 12 (doze) meses; Data de Assinatura: 20/10/2021.

DIANÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dianópolis-TO, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a seguinte licitação:

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE RECUPERAÇÃO, RECAPEAMENTO COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, EXECUÇÃO DE MEIO-FIO COM SÁRJETA E DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO EXISTENTE, NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO.

Data e Horário: 11/11/2021 às 08:30hs.

Local de Realização: As Sessões serão realizadas na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Dianópolis, localizada na Rua Jaime Pontes, nº 256, Centro, Dianópolis-TO.

Informações Gerais: Fone: (63) 3692 2005 e-mail: cpldianopolis@gmail.com.

Dianópolis - TO, 21 de Outubro de 2021.

Zildeny Gonçalves Nepomuceno
Pregoeira

LIZARDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 033/2021

Contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Lizarda, Estado do Tocantins, à Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda - TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.244.263/0001-05.

Contratada: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ: 37.615.788/0001-50, com sede a Rua Apinages Esquina com Rua Bororos, nº 174, Qd. 117, Lts. 24/26, 1º Andar, Bairro Santa Genoveva, Goiânia - GO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares que atendam as seguintes áreas: contabilidade pública, folha de pagamento, RH, patrimônio, almoxarifado/compras, frotas, protocolo e portal de transparência junto a Prefeitura Municipal de Lizarda - TO.

Valor: R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura até 08/10/2022.

Data de Assinatura: 08 de Outubro de 2021.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Gestora, Contratante e Daniel Martins de Oliveira, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 034/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: Joelson de Sousa Borges - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar primeiro Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa para reforma com recuperação de calçadas e construção de playground na praça Lizarda Maria de Freitas, sob interesse da Prefeitura Municipal de Lizarda - TO.

Valor: R\$ 91.695,17 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

Vigência: 03 (três) meses, contados da data de assinatura até 31/12/2021.

Data de Assinatura: 11 de Outubro de 2021.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 035/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.344.898/0001-95, com sede na Qd. 303 Sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 06, Sala 06, na cidade de Palmas.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para realização de obras de revitalização do canteiro central na Avenida 1º de Janeiro.

Valor: R\$ 180.010,96 (Cento e oitenta mil, dez reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 03 (três) meses, contados da data de assinatura até 31/12/2021.

Data de Assinatura: 14 de Outubro de 2021.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Gestora, Contratante e Carlos Fernandes Larceda Vieira, Contratado.

MONTE DO CARMO**CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, CONTRATADA:

1 - RONALDO ALVES CARVALHO, inscrito no CPF sob nº: 009.534.851-45, CONTRATO Nº 173/2021, PROJETO: TRADIÇÃO FOLIÁ CARMELITANO. MÓDULO "A" VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

2 - SUYANE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 003.742.931-04, CONTRATO Nº 174/2021, PROJETO: TAIEIRAS DE MONTE DO CARMO - UMA TRADIÇÃO NEGRA. MÓDULO "A" VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

3 - JUARES CARVALHO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 626.491.911-04, CONTRATO Nº 175/2021, PROJETO: CONGOS DE MONTE DO CARMO - UMA TRADIÇÃO NEGRA. MÓDULO "A" VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

4 - MARCIA KATIA FERREIRA CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 992.611.111-49, CONTRATO Nº 176/2021, PROJETO: SUÇAPROJETO CARMELITANO. MÓDULO "A" VALOR: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

05 - DOMINGOS CECILIO DE OLIVEIRA NEGRE, inscrito no CPF sob nº 808.617.251-15, CONTRATO Nº 177/2021 PROJETO: TAMBOR-TRADIÇÃO DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO MÓDULO "A" VALOR R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS);

01 - MARTINS LOPES RIBEIRO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº 026.022.761-70, CONTRATO Nº 178/2021, PROJETO: NOSSO BEM, ME FAZ BEM, NOSSA MÚSICA. MÓDULO "B" VALOR: R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS);

01 - CLAUDIO WENDERSON SILVA COSTA, inscrito no CPF sob nº 039.854.291-03, CONTRATO Nº 179/2021, PROJETO: MÚSICA GOSPEL DE MONTE DO CARMO-TO. MÓDULO "C" VALOR: R\$ 8.399,49 (OITO MIL, TREZENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA NOVE CENTAVOS);

Objeto: Referente ao apoio a projetos culturais, por meio de seleção público, que visa valorizar e fortalecer expressão cultural, bem como estimular ações emergenciais destinadas ao setor cultural, em decorrência da calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo Federal nº 06/2020, além de proporcionar investimento nas ações que desenvolvam as artes e à cultura no município, fortalecendo a economia da cultura e contribuindo com o desenvolvimento, à descentralização e a universalização do acesso a bens culturais municipais, conforme a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc. PERÍODO: 23 e 24/10/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.15.13.12.2.1501.2.019.33.50.43.01.105.00.777. Data 19/10/2021.

ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

NAZARÉ**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 2021001800 - CARTA CONVITE Nº 01/2021/FMS. Objeto: Aquisição de um veículo tipo ambulância. A sessão pública será realizada no dia 04/11/2021, às 15:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nazaré. Edital e informações complementares, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida 10 de Janeiro, s/nº, Centro, Palácio José Tavares Ribeiro, nesta cidade nos horário das 07h30min às 13h30min, ou através do endereço eletrônico: <https://nazare.to.gov.br> e do E-mail: prefmnazare@uol.com.br. Contato: (63) 455-1185.

Nazaré - TO, 21/10/2021.

Yuri Lima Teixeira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 019/2021

TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2021 PROCESSO Nº: 101/2021

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: CONSTRUTORA LAGO DO PORTO LTDA - ME, CNPJ: 26.857.963/0001 - 08.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços necessários a realização das obras de reforma da Escola Municipal Soldadinho de Jesus, do Município de Paranã/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 519.935,91 (quinhentos e dezenove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e um centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.0019.1027 Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte: 10; 20; 30

Vigência: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 14/10/2021.

Ardely Bomfim Teles de Farias

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PAU D'ARCO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, através da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Limpeza Urbanas, torna público que fará a realizar a TOMADA DE PREÇO PM-PD 008/2021, tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Quadra de Vôlei e Futebol de Areia, na Rua Coronel Grisorte, s/n, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Limpeza Pública, no Município de Pau D'Arco - TO, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Projeto Básico de Engenharia). O certame será realizado no dia 16/11/2021 às 07h30min.

PREGÃO PRESENCIAL FMS-PD 003/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Contratação de odontólogo para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde, sendo odontólogo com carga horária de 40 horas semanais a ser cumprida das 07h00min às 11h00 e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta para compor a equipe da Zona Rural, e de acordo com as especificações constantes no Anexo I do Edital (Termo de referência). O certame será realizado no dia 08/11/2021 às 07h30min

Chamamento Público PM-FME 001/2021, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". Objeto: Chamamento Público para realizar a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, conforme solicitação do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência) do Edital. O certame será realizado no dia 11/11/2021 às 07h30min

TERMO DE RESCISÃO: O Município de Pau D'Arco - TO RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 52/2019, de 17 de junho de 2019, Tomada de Preço nº 001/2019, firmados com a empresa CONSTRUTORA MW EIRELI, Contratação de empresa para execução obras e serviços de engenharia para pavimentação asfáltica de ruas e avenidas urbanas do município de Pau Darco-TO, Convênio MCIDADES- CT 1040979-91.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cpplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 3425-1325.

Pau D'Arco - TO, 20 de Outubro de 2021.

JOÃO BATISTA NETO
Prefeito Municipal

PEQUIZEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2021 - SRP PROCESSO Nº 732/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Pequiizeiro Estado do Tocantins, por meio de seu Pregoeiro, designado pelo Ato Governamental nº 146/2021, de 16/08/2021, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 04 de Novembro de 2021, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP: 77.730-000, a sessão pública da licitação, para contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais e análises clínica do Município de Pequiizeiro através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados, pelo E-mail: cpl.pequiizeiro@gmail.com e portal da transparência de Pequiizeiro - TO, [pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/no placar da Prefeitura Municipal de Pequiizeiro](http://pequiizeiro.megasofttransparencia.com.br/no_placar_da_Prefeitura_Municipal_de_Pequiizeiro), no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informação estarão disponíveis pelos telefones: (63) 3427-1103 e 63-3427-1119.

Pequiizeiro - TO, 20 de Outubro de 2021.

DOUGLAS DE OLIVEIRA SARAIVA
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Almir Sousa de Faria, CPF: 348.793.661-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, situado na Fazenda Cajoeiro, Zona Rural, matrícula nº M-4044 no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Almir Sousa de Faria, CPF: 348.793.661-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Agricultura, situado na Fazenda Piabanha, Loteamento São Silvestre Zona Rural, matrícula nº 693/1311 no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Almir Sousa de Faria, CPF: 348.793.661-53, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de Pecuária, situado na Fazenda Piabanha, Loteamento São Silvestre Zona Rural, matrícula nº 693/1311 no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa jurídica ARUANÃ CONSULTORIA EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 42.885.791/0001-24, com nome fantasia ARUANÃ CONSULTORIA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para o levantamento de ictiofauna em alguns trechos do Rio Formoso, no município de Lagoa da Confusão - TO, seguindo os parâmetros da Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSORCIO ETHOS/HWN - BR 226/TO, CPNJ 42.532.928/0001-67, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para a atividade de instalação de Canteiro de apoio para as obras do CREMA da BR-153, localizada na Zona Rural do município de Palmeiras-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 040/2021.
Contrato Nº: 11/2021.
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS 25ª REGIÃO - TO.
Contratada: CAPIM DOURADO RENT CAR LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestadora de serviços de locação de veículos com motorista, visando suprir a necessidade do CRESS-TO, conforme processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 001/2021.
VALOR POR DIÁRIA: R\$ 500,00
Vigência: 19/10/2021 à 18/10/2021.

PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 25ª REGIÃO - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o resultado do Processo Licitatório;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o objeto da presente licitação ao vencedor do certame a empresa CAPIM DOURADO RENT CAR LTDA, CNPJ nº 14.487.384/0001-23, e lhe ADJUDICAR o objeto do Processo Administrativo Nº 040/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 001/2021, visando à Contratação de empresa para prestadora de serviços de locação de veículos com motorista, visando suprir a necessidade do CRESS-TO.

Palmas - TO, 19 de outubro de 2021.

Taciane de Oliveira
Conselheira Presidente
CRESS 25ª Região/TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Distribuidora de Gás Correa Ltda - EPP, CNPJ: 19.972.394/0001-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transportes de Cargas Perigosas - ATCP para a atividade de Transporte de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, no âmbito do Estado do Tocantins, a empresa se estabelece na Rua Newton da Rocha, nº 1078, Qd. 374, lote 09, Setor Central, Mun. de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa E. C. COELHO LOPES LTDA inscrita no CNPJ:43.424.743/0001-00, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Gurupi, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), de Operação (LO), da oficina mecânica, localizada na Rua H, nº 1.380, Qd. 11, Lote nº 01, Waldir Lins I, no município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EDMAR TEIXEIRA DE PAULA, CPF: 008.430.326-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins -NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental da atividade (LP, LI, LO para Bovinocultura), Outorga d'água, Declaração de Uso Insignificante da água (DUI), Autorização para Exploração Florestal (AEF), Planos de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD, da propriedade FAZENDA SANTA VITORIA II, localizada no município de PEIXE-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Franz Weicher, CPF nº 243.183.889-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de agricultura de sequeiro, obras civis lineares (canais de drenagem), obras civis não lineares (barramentos) e bovinocultura, nas Fazendas Canguçu e Lago do Coco, situadas na Zona Rural do município de Caseara/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 260.483.531-20, Proprietário da Fazenda Santa Lúcia, com sede em Maurilândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação para a atividade de Piscicultura em Tanque Escavado. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GILMAR GONÇALVES DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 260.483.531-20, Proprietário da Fazenda Belo Jardim, Município de Maurilândia do Tocantins - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para Barramento - Obra Civil não Linear. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental destas Atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Jorge Neres, CPF nº 278.732.341-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP) para atividade de Bovinocultura no imóvel Fazenda Bom Jesus - Lote 16, localizada no município de Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CLIENTE	CPF/CNPJ	CONTRATO	QUADRA	LOTE
RODRIGO RIBEIRO DE ALENCAR	039.645.121-76	584	52	23
RICARDO DA SILVA ARAUJO	003.525.161-19	594	77	25
FRANCISCA MERCEDES REIS	985.293.313-20	676	13	03
GILTON AIRES DE ANDRADE	323.342.901-06	842	24	32
GILTON AIRES DE ANDRADE	323.342.901-06	844	24	16
GILTON AIRES DE ANDRADE	323.342.901-06	877	26	21
GILTON AIRES DE ANDRADE	323.342.901-06	937	24	13
HELIO CARVALHO DOS SANTOS	963.762.511-20	976	84	21
JORGE ALEXANDRE OLIVEIRA PINHEIRO	054.336.801-77	1458	21	05
JOEL FERNANDO ANDRADE DA SILVA	041.111.991-51	1724	53	02
ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS	994.404.821-68	1856	66	01
ROMILSON PEREIRA DOS SANTOS	994.404.821-68	1863	66	02
ANTONIO CARLOS FERREIRA	790.474.676-04	2093	65	07
KAMILLA KABRINI BARRIOS COSTA FERREIRA	994.191.221-15	2135	79	29
AELTON FRANCISCO DE MELO BRITO	011.480.171-19	2964	24	25
VANDERLEIA RAMOS DE OLIVEIRA LIMA	012.783.151-79	3060	45	04
JOTHA PEREIRA DA SILVA	783.586.551-34	3077	87	29
DURVAL ARAUJO DOS SANTOS	783.168.981-87	3218	10	19
DURVAL ARAUJO DOS SANTOS	783.168.981-87	3219	10	18
IRISNALVA BARBOSA LIMA DOS SANTOS	557.279.561-53	3263	14	09
MAIKON EDUARDO MANTELLI	002.679.611-92	3518	46	30
ODILENY MARIA DA SILVA	017.602.611-81	3578	52	04
ANTONIO CARLOS FERNANDES RODRIGUES	823.671.401-20	3598	85	20
ELIENE DA ROCHA MIRANDA	451.710.091-04	3602	09	19
LARISSA NEVES SILVA DE SOUZA	192.294.477-73	3652	74	46
VALMIIR PEREIRA ALBURQUERQUE	997.423.731-91	3739	16	04
AGNALDO BENUTO DIAS	868.128.231-04	3897	26	01
JOSE PHERNANDO PRESTES PEREIRA	976.168.342-72	3998	20	06
GENIVALDO PEREIRA DE ARAUJO	019.955.571.02	4011	66	17

Fica (m) Vossa (s) Senhoria (s) notificada (s) para no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias, comparecer (em) em nosso escritório para tratar de contrato de compra e venda de LOTE/TERRENO, em especial das cláusulas 15ª, 16ª e 17ª.

Solicitamos, ainda, que compareça (m) munidos com a documentação do LOTE/TERRENO para acertos necessários.

LAGO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ nº 17.345.382/0001-98

AVENIDA ANTÔNIO POINCARÉ DE ANDRADE, Qd. 35 Lt. 18, LOTEAMENTO PRAIA BELA, PORTO NACIONAL - TO. CEP: 77.500-000

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Lopes & Marinho LTDA (Posto Castelão), CNPJ: 01.066.091/0002-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de posto de combustíveis, localizado na Avenida Castelo Branco, Quadra 21, Lotes 7, 8, 9, 10, nº 1111, Centro, município Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Piscicultura Corpore, CNPJ nº 37.378.450/0001-22, com endereço na Av. Pedro Teixeira, 1003, Bairro Centro, Miracema - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para a atividade de Piscicultura, a ser instalada no imóvel rural denominado Chácara Roma II, Zona Urbana do Município de Miracema - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA 007/2005, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa QUERO GÁS E ÁGUA EIRELI, CNPJ Nº 24.605.447/0001-52, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte Rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Avenida Brasil, nº 479, Setor Coimbra, Araguaína - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAIMUNDO NONATO COELHO PEREIRA, CPF: 388.638.201-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade Agropecuária instalada na FAZENDA SÍTIO NOVO, Zona Rural, município de Itapiratins, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, inscrita no CNPJ nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Almas - TO, cujo empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05.

Thadeu Antônio Almeida de Oliveira Pinto
Diretor Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) das obras de melhorias da Estação de Tratamento de Água - ETA 001, componente do SAA do município de Paraíso do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 237/1997 e COEMA-TO Nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Sousa & Lopes Comércio de Combustíveis LTDA (auto posto Tocantins III), CNPJ: 04.786.020/0001-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação para atividade de posto de combustíveis, localizado na Avenida Miguel A. Batista, s/nº, esquina com Antônio Pesconi, Centro, município Bernardo Sayão - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/05, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª SUZANA BATISTA DE ALMEIDA, CPF nº 864.514.566-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Pecuária), na Fazenda Lago Verde, situada no município de Sandolândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

IGREJA CASA DE ORAÇÃO A DOCTRINA DOS APÓSTOLOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Diretoria A Casa de Oração a Doutrina dos Apóstolos com sede na Chácara Boa sorte Lote 34 no Assentamento Santo Onofre no Município de Ponte Alta do Tocantins, inscrito CNPJ 28.824.538/0001-30, na pessoa de seu Vice-Presidente Pastor Raimundo Pereira de Sousa, em acordo com a igreja presente por meio das suas atribuições estatutárias, **CONVOCA** todos os seus Pastores, Ministros e Diretoria da C.O.D.A para participar da festa e tratar dos assuntos da igreja e das programações. A ser realizada no dia **13 de Novembro de 2021, com início às 14h00min.**, em seu templo, sito Chácara Boa sorte Lote 34 em no Município de Ponte Alta do Tocantins.

A Assembleia funcionará conforme o que prescreve, sendo: no dia **13 de Novembro** as **14h00min** com louvor, e palestra com o pastor, ate as **17hs30min**, as **20h00min** o culto de inauguração da igreja, Higiene e almoço e Descanso.

No dia **14 de Novembro** as **7h00min** com louvor, e palestra com o pastor, ate as **11hs30min**, Assembleia Geral Extraordinária.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

1. Tratar da Documentação da Igreja da **8hmin** as **9h00min**.
2. Tratar dos Trabalhos em 4(quatro) anos da diretoria **9h30min** as **10hmin**.
3. Tratar do Regimento Interno e Aprovar **10hmin** as **11h30min**. Pausa para Higiene e almoço e Descanso volta às **14h30min**.
4. Votar o Afastamento do Presidente e do 1º Secretário da C.O.D.A.
5. Fazer uma Reforma na Diretoria e na Administração. Noite com culto de encerramento.

Ponte Alta do Tocantins 15 de Setembro de 2021.

Vice Pastor Presidente

Raimundo Pereira de Sousa

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TO
GOVERNO MUNICIPALISTA